



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

“EDITAL”	
Pregão Eletrônico EPT nº 03/2026 – SRP	
LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
P R E Â M B U L O	
Processo n.º	0004270/2026
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 78/2025 e 937/2022.
Objeto:	Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E SEUS COMPLEMENTOS , destinados aos servidores da Empresa Pública de Transportes – EPT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.
Critério de Julgamento:	Menor preço por grupo de itens (lote) e Menor preço por item
Modo de disputa	Aberto
Execução:	Indireta
Data:	10/08/2026
Horário:	09:00
Local de Realização:	https://www.gov.br/compras/pt-br/ (UASG: 929370)
Contratação:	929370 - 5/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES torna público que realizará licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento **Menor preço por grupo de itens e Menor preço por item**, sob o regime Indireta, para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E SEUS COMPLEMENTOS**, por meio de **Registro de Preços**, destinados aos servidores da Empresa Pública de Transportes - EPT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e anexos.

1.2. A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – **Lei de Responsabilidade Fiscal**, pelo **Código de Defesa do**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e pelos **Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 78/2025 e 937/2022**, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico **<https://www.gov.br/compras/pt-br>** (Portal Nacional de Compras Públicas), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4. As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5. **A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público**, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, nos termos do **artigo 71, inciso II e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021**.

1.6. As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e pelo site da Autarquia (<https://www.eptmarica.rj.gov.br/index.php/portal-transparencia>).

1.7. **Os pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico “cpl@eptmarica.rj.gov.br”.

1.7.1. **O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos**, no prazo de no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, e **poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos**. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8. **Os interessados poderão formular impugnações** até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico mencionado no Item 1.7.



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

1.8.1. **Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

1.8.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.9. A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. Autorização do Diretor Administrativo conforme Decreto Municipal nº 78/2025, constante do Processo Administrativo nº 0004270/2026 de 05/03/2026.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1. No dia e horário marcado, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **PE – Nº 03/2026**, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

3.2. No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

4. OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E SEUS COMPLEMENTOS**, por meio de **Registro de Preços**, destinados aos servidores da **Empresa Pública de Transportes - EPT**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório e anexos.



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

4.1.1. A quantidade máxima de cada grupo de Item ou Item que poderá ser adquirida é de até 100%.

4.1.2. A quantidade mínima a ser cotada de unidade de bens deverá ser de 20% do grupo de itens ou item a que concorrer.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos necessários à contratação do objeto ora licitado correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 71.01.04.122.0069.2277, Natureza da Despesa 3.3.90.30.00, Fonte 1501.

5.2. O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 194.033,99 (Cento e noventa e quatro mil, trinta e três reais e noventa e nove centavos).

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento da presente licitação é o ***MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS (Grupos 1 a 5 do Anexo I – A) e MENOR PREÇO POR ITEM (Itens 1 a 7 do Anexo I – B) .***

7. PRAZOS

7.1. **O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses,** contados da assinatura do instrumento contratual.

7.2. **As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias,** contados da data da realização da licitação.

7.3. Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

7.4. **As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de 12 meses (limitado a 1 (um) ano), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos,** a partir da data de sua assinatura, devendo haver a publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal da Transparência da Autarquia.



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

7.4.1. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do item 7.4.

7.4.2. A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

7.4.3. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Conforme disposto no Item 10.2 do Termo de Referência, a Contratada terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis para realizar a entrega dos materiais, após o recebimento da Nota de Empenho e ciência da autorização, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

7.5.1. **Os itens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta**, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

8.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

8.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

8.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.5. **Por se tratar de itens destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, observar-se-á o disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.5.1. A obtenção dos benefícios a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.5.2. A EMPRESA BENEFICIÁRIA deverá apresentar **DECLARAÇÃO de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme ANEXO VIII.**

8.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

8.7. Será permitida a **participação em consórcio**, sujeita às seguintes regras:

(a) As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante a Autarquia, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

(b) Apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

econômico–financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico–financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico–financeira;

(c) As empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

(d) As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

(e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

8.8. As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da Autarquia, para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

8.8.1. A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pela Autarquia e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico–financeira apresentados à ocasião do certame.

8.9. As **empresas estrangeiras que não funcionem no País** deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8.9.1. A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

8.10. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.11. **Não serão admitidas nesta licitação** as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

8.12. Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

8.13. Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

8.14. Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.15. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.16. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.17. Não será permitida a participação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

8.18. É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

9. CREDENCIAMENTO

9.1. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRASNET.

9.1.2. O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9.1.4. É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à Autarquia, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

10.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

10.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 10.4 ou 10.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

10.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

proposta e obedecerá às seguintes regras:

10.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

10.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

10.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

10.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

10.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 10.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1. valor unitário dos itens que compõem os grupos (lotes);

11.1.2. valor unitário dos itens isolados;

11.1.3. Marca, quando aplicável;

11.1.4. Fabricante, quando aplicável;

11.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações idênticas à especificação do Termo de Referência;

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.8. **O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

11.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

12.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

12.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário dos itens que compõem os grupos (lotes) e pelo valor unitário dos itens isolados.

12.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

12.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

12.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO.

12.12. Para a Licitação em tela, foi adotado o modo de disputa “ABERTO”. Assim, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

12.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.18. **Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.**

12.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

12.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

12.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

12.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

12.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

12.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

12.20.2.2. Empresas brasileiras;

12.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.20.3. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por SORTEIO, em ato público e realizado pelo sistema COMPRAS.GOV, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

12.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.21.6. A prorrogação do prazo que trata o subitem 12.21.4 poderá ocorrer DE OFÍCIO, a critério do pregoeiro quando constatar que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da Proposta vencedora.



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

12.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.23. Os licitantes devem respeitar os preços unitários máximos estabelecidos na estimativa elaborada para esta licitação, ainda que a adjudicação se formalize em favor da empresa que apresentar o MENOR VALOR POR LOTE, quando for o caso;

12.23.1. Considerando o disposto no art. 82, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, não serão aceitas as Propostas que contenham Lotes cujos Itens que o compõem possuam valores unitários superiores aos valores estimados estabelecidos pela Administração nas Planilhas apresentadas no Anexo I deste Edital. Deste modo, para que uma proposta seja aceita, os valores individuais dos itens do grupo e o valor global do grupo não podem, em hipótese alguma, exceder os valores de referência estabelecidos neste Edital.

12.24. Será desclassificada proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários, ainda que integrem o lote, supera o valor unitário máximo de referência fixado pela Administração, em conformidade com as Planilhas de valores e quantitativos unitários do Anexo I (PLANILHAS DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS) deste Edital.

13. DA FASE DE JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 8 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

13.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

13.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

13.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

13.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

13.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **8.5.1 e 10.5** deste edital.

13.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.7.1. Contiver vícios insanáveis;

13.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

13.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço estimado definido para a contratação;

13.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

13.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

13.8. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

13.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

13.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

13.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

13.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

13.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.10.1. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

13.10.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

13.10.3. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

13.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

13.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

13.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

14. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

14.1. **Encerrada a etapa de classificação das propostas, anterior à solicitação dos documentos de habilitação, o pregoeiro convocará o LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR para APRESENTAR AMOSTRAS PARA TESTES, no prazo de 10 (dez) dias úteis,** contados a partir da notificação formal da Administração, **na forma e disposição contida no Item 5 do Termo de Referência.**

14.1. A(s) amostra(s) será(ão) avaliada(s) por Comissão técnica designada, a fim de verificar a conformidade dos itens ofertados com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, observando-se o seguinte procedimento:

14.1.1. Será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema eletrônico de licitações, bem como por publicação no Diário Oficial de Maricá - DOM.

14.3. **No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.**

14.4. A decisão que aceitar ou rejeitar a amostra será formalizada por despacho fundamentado e será divulgada aos licitantes.

14.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14.6. **Os parâmetros de aceitação das amostras, bem como o prazo e local específico para sua apresentação estão descritos no Item 04 do Termo de Referência e deverão estar em conformidade com as especificações técnicas descritas no item 3 deste Termo de Referência e com o layout constante no Anexo I,** devendo ser apresentadas na forma integral da peça solicitada, contendo todos os elementos previstos na especificação, tais como bordados, aplicações, acabamentos e demais características técnicas, visto que não serão aceitas amostras constituídas apenas de retalhos de tecido ou partes isoladas dos itens.



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

15. HABILITAÇÃO

15.1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 13 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

(A) Documentação relativa à habilitação jurídica;

(B) Documentação relativa à habilitação econômico-financeira;

(C) Documentação relativa à habilitação fiscal;

(D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;

(E) Documentação relativa à qualificação técnica.

15.1.1. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.2. Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA, conforme **ANEXO VII**.

15.2. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

15.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

15.4. A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município.

15.5. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

15.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item **15.5**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

(A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de **SOCIEDADES EMPRESÁRIAS**, acompanhados dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de **SOCIEDADE SIMPLES**, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de **EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA** em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 921/2022, na forma do **ANEXO III**.

(B) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, JÁ EXIGÍVEIS e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente,** devendo apresentar:



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

(B.1.a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um), após a aplicação da seguinte fórmula contábil:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \geq 1,0$$

(B.1.b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um), após a aplicação da seguinte fórmula contábil:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \geq 1,0$$

(B.1.c) Índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1 (um), após a aplicação da seguinte fórmula contábil:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \geq 1,0$$

(B.1.d) **A licitante que apresentar resultado inferior em quaisquer dos índices acima exigidos,** conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.1.d.1) **Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% (dez por cento)** sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(B.1.1) As empresas optantes ou submetidas ao **Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)** **apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas** da Receita Federal do Brasil, que tratam de **Escrituração Contábil Digital (ECD)**, **sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do número do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)**, quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.683/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

(B.1.2.1) Quando se tratar de **SOCIEDADES ANÔNIMAS**, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de **OUTRO TIPO SOCIETÁRIO**, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

(B.1.3) Para participação em licitação regida pela Lei 14.133/2021, o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis dos 02 últimos exercícios sociais (art. 69, inciso I, da Lei 14.133/2021), ainda que dispensado da elaboração do referido balanço pelo Código Civil (art. 1.179, § 2º, da Lei 10.406/2002), aplicando, no que couber, o disposto nos subitens (B.1.2.2.1) e (B.1.2.2.2).

(B.2) **Certidão negativa de Recuperação Judicial ou Falência** expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante, há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

(B.2.1) **Para a licitante sediada na Cidade do Rio de Janeiro**, esta prova será feita mediante apresentação de certidão emitida pelo 2º Ofício de Registro de Distribuição de Capital.

(B.2.2) Se a **licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de Declaração oficial da autoridade judiciária competente**, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial

(B.3) **No caso de CERTIDÃO POSITIVA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

(B.4) Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do **ANEXO V** deste Edital de Pregão Eletrônico.

(C) HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação**.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A **prova de regularidade com a Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS.

(C.3.b.1) Quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

(C.3.c) **Em relação a regularidade fiscal com a Fazenda Municipal:** para todos os **Licitantes sediados no Município de Maricá:** a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. Para os **Licitantes sediados em outros Municípios:** a) certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais.

(C.3.d) Prova de Regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF– FGTS.**

(C.4) **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

(C.4.a) **Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação,** pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.4.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.4.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva com efeitos negativa de débitos trabalhistas,** conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

(D.2) **DECLARAÇÃO** firmada pela licitante, na forma do **ANEXO IV**, de que não emprega



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

menor de dezoito anos em trabalhonoturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesesseis anos, salvo maioresde quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.

(D.3) **DECLARAÇÃO de RESERVA DE CARGOS para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, ANEXO VI, que SOMENTE SERÁ EXIGIDA da empresa cujo quadro funcional possua 100 (cem) ou mais empregados, estando obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, seguindo a proporção estabelecida pelo Art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.**

(E) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens** compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, mediante apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **que comprovem o fornecimento de uniformes, fardamentos, vestuário profissional ou institucional, bem como acessórios ou complementos de vestuário, tais como sapatos, cintos, bonés, toucas ou itens similares.**

(E.2) **O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar a execução de fornecimento compatível com o objeto desta contratação**, podendo ser aceitos atestados referentes ao fornecimento de uniformes completos ou peças individuais de vestuário profissional e seus complementos.

(E.3) Será admitida, para fins de comprovação de capacidade técnica, a soma de diferentes atestados, desde que demonstrem experiência no fornecimento de itens compatíveis com o objeto da contratação.

(E.4) **Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.**

(E.5) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos. A Administração poderá realizar diligência para verificar a veracidade dos atestados apresentados.

(E.6) **Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos**



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.

16. RECURSOS

16.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2. As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.3. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

16.4. A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

16.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

16.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

16.8. No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

17. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

17.1. As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

17.2. Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

17.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

17.4. A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

17.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico da Autarquia.

18. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

18.1.1. Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

18.1.2. A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

18.2. A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

18.3. A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

18.4. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência e da própria Ata de Registro de Preços.

18.5. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

18.6. O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.

18.7. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por órgãos ou entidades do Município que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.7.1. **As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este Item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.7.2. **O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.8. **Nas licitações às quais tenham decorrido a formação de Ata de Registro de Preços mediante o critério de julgamento pelo menor preço global ou por lote, não serão admitidas CONTRATAÇÕES e ADESÕES para itens isoladamente, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do lote não for o menor lance válido** ofertado na disputa relativa ao item, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável, dentro do modelo de execução do contrato, a demanda proporcional ou total de todos os itens do respectivo grupo.

18.8.1. Conforme disposto no **art. 82, §2º da Lei Federal nº 14.133/21**, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade, observados os parâmetros



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da mesma Lei de Licitações e contratos.

18.8.2. Nas **hipóteses de intenção de adesão** à Ata de Registro de preços para **aquisição de Itens integrantes de Lotes**, o **Órgão aderente deverá apresentar manifestação prévia quanto à contratação da totalidade do lote** ou à **demonstração de que o preço unitário do item corresponde ao menor lance válido ofertado na disputa para o item desejado**, quando se tratar de aquisição isolada de item.

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços.

19.1.1. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um prestador, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

19.2. Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto deste pregão.

20. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre a EPT e as licitantes vencedoras.

20.1.1. Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

20.3. A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se a EPT, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

20.4. As licitantes remanescentes convocadas na forma do item 20.3, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades estabelecidas neste Edital.

21. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

21.1. Os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, contados da data da proposta, a pedido do Fornecedor ou por ocasião da prorrogação do prazo de vigência da Ata e conforme índice previsto neste Edital.

21.2. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do serviço e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos prestadores.

21.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, a Diretoria Requisitante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

21.3.1. Os prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

21.3.2. A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

21.3.3. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

21.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- b) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

c) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

21.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

21.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Diretoria Requisitante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

21.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro de preços, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

21.4.4. Liberado o fornecedor, na forma do §5º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 937, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

21.4.5. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Diretoria Requisitante poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

21.4.6. Não havendo êxito nas negociações, a Diretoria Requisitante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, comunicando ao Órgão Gerenciador.

21.4.7. Havendo êxito na negociação, a Diretoria Requisitante deverá comunicar ao Órgão



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

Gerenciador para convocação do novo fornecedor para assinatura da ata de registro de preços.

21.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.
- V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

21.5.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

22. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

22.1. Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente da Autarquia adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

22.2. Integra o presente Edital a MINUTA DO CONTRATO (**ANEXO XI**) cujas disposições disciplinarão as relações entre a AUTARQUIA e a ADJUDICATÁRIA.

22.3. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Autarquia, será a licitante vencedora convocada, com antecedência mínima de dois dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida,



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

22.3.1. **O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período,** mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Autarquia.

22.3.2. **A convocação da adjudicatária** se dará dentro do prazo de validade de sua proposta, **preferencialmente por e-mail ou por via postal com Aviso de recebimento, ficando esta obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis,** entregar o contrato devidamente assinado pelo representante legal, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

22.3.2.1. **Nos casos em que a Adjudicatária optar por devolver o Contrato ou outro Instrumento equivalente devidamente assinado via serviço postal, será considerado o prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis,** a contar da data do recebimento da convocação.

22.3.3. **Nas hipóteses em que se tratar de contratações de grande vulto, aquelas definidas pelo Artigo 6º, Inc. XXII da Lei de Licitações e contratos, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses,** contado da celebração do contrato, na forma do §4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.4. Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Pregoeiro, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma queatenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

22.5. **A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.**

22.5.1. **Será concedido prazo de 10 (dez) dias úteis para que a licitante vencedora, convocada para assinatura dos Termos mencionados no Item 21.5, apresente a**



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

documentação solicitada que comprove a manutenção das condições de habilitação previstas no Edital.

22.6. A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos itens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelos fiscais do contrato. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para a Autarquia e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

22.7. A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

22.8. No momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, **quando couber**, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.

22.9. O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos serviços prestados.

22.10. A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à Autarquia.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, conforme disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.178/2023.

23.2. O pagamento será realizado após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.178/2023.

23.3. O pagamento será efetuado de acordo com os materiais efetivamente entregues e aceitos pela fiscalização do contrato, não estando a EPT obrigada ao pagamento do valor total estimado caso o quantitativo previsto não seja integralmente demandado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

23.4. Caso haja erro nos documentos de cobrança apresentados, estes serão devolvidos à CONTRATADA para correção.

23.5. Será considerada como data do pagamento aquela em que constar a emissão da ordem bancária.

23.6. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

23.7. A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove sua condição mediante documentação oficial.

24. REAJUSTE

24.1. Somente ocorrerá reajustamento/atualização dos **Preços Registrados** decorrido o prazo de 12 (doze) meses **contados da data da proposta**, observado o Decreto Municipal nº 937, de 18 de novembro de 2022.

24.2. Somente ocorrerá reajustamento do **Contrato** decorrido o prazo de 12 (doze) meses **contados da data do orçamento estimado**, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

24.3. Quanto à cláusula de reajustamento, será adotado como **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

24.4. Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Em razão das condutas previstas no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021, a Autarquia poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal de couber, aplicar as seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor de contrato ou saldo não atendido do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou do saldo não atendido do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da contratada;

d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

25.2. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

1) 0.5% (meio por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento; a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da administração, no caso de fornecimento em atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou do saldo não atendido do contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da contratada;

4) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

25.3. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo de apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

25.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c” e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

25.5. As multas previstas nas alíneas “b” e “c” não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a contratada de possibilidade de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

25.6. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à contratada mediante requerimento expresso nesse sentido.

25.7. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado,



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

nenhum pagamento será efetuado à contratada antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

25.8. A aplicação das sanções previstas no item 25.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

25.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito de facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

26. FORO

26.1. Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

27.2. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente.

27.3. **É facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas e saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.**

27.4. A Empresa Pública de Transportes reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar “sine die” ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;

27.5. Se houver divergência entre o Termo de Referencia e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

27.6. SE HOUVER DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DO EDITAL E DO COMPRASNET, DEVERÁ SER CONSIDERADA A DO EDITAL.

27.7. As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

27.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

ANEXOS DO EDITAL

- I – Planilha de valores e quantitativos unitários
- II – Proposta-Detalhe
- III – Declaração art. 9º, § 1º, da lei federal nº 14.133/2021
- IV – Declaração referente ao emprego de menor
- V – Declaração para fins de habilitação (Proposta)
- VI – Declaração para reserva de cargos
- VII – Declaração de responsabilização civil e administrativa
- VIII – Declaração de enquadramento de receita bruta anual para empresa de pequeno porte
- IX – Termo de Referência e anexos
- X – Minuta da Ata de Registro de Preços
- XI – Minuta de Contrato

Maricá/RJ, 22 de julho de 2026.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa
Matrícula 1100136



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

ANEXO I - PLANILHAS DE VALORES E QUANTITATIVOS UNITÁRIOS

ANEXO I – A: ITENS AGRUPADOS (ADJUDICAÇÃO POR LOTE)

DESCRIÇÃO			CATMAT	Quant	Valor unitário	Valor total
GRUPO 1 Exclusivo ME/EPP	Item 1	CALÇA BRIM - COR CINZA: calça de brim 100% algodão com cós de elástico, com 02 bolsos frontais e 02 bolsos traseiros, sendo o bolso do lado esquerdo com bordado colorido com logotipo da EPT com 4,5 cm altura X 9 cm largura e reforço de costura dupla em todo fechamento; contendo faixa retrorrefletiva circundando cada perna de forma a garantir visibilidade 360°; a largura mínima do material retrorrefletivo deverá ser 5 cm. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).	452971	22	R\$ 68,84	R\$ 1.514,48
	Item 2	JALECO BRIM ABERTO COM MANGA CURTA - COR CINZA: jaleco de brim 100% algodão aberto na frente, fechamento com botões; contendo 03 bolsos frontais do mesmo tamanho: 01 (um) bolso no peito lado esquerdo, com bordado colorido com logotipo da EPT com 4,5 cm de altura X 9 cm de largura e 02 (dois) bolsos na altura da cintura, um de cada lado da abertura dos botões; manga curta de ¾, cada manga contendo aplicação de fita de gorgurão com faixa retrorrefletiva circundando essas partes de forma a garantir visibilidade 360°; aplicação de fita de gorgurão com faixa retrorrefletiva no tronco, de forma a garantir visibilidade 360°; as faixas retrorrefletivas circundando os braços na mesma altura da faixa posicionada no tronco. A largura mínima da fita de gorgurão com faixa retrorrefletiva deverá ser 5 cm. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).	487682	22	R\$ 63,40	R\$ 1.394,80
TOTAL						R\$ 2.909,28

DESCRIÇÃO			CATMAT	Quant	Valor unitário	Valor total
GRUPO 2 Exclusivo ME/EPP	Item 3	CAMISA POLO FEMININA - COR AZUL MARINHO: modelagem regular com bolso; confeccionada em malha piquet em 50% algodão e 50% poliéster; gramatura: 200 g/m² ou maior, isto é, sem ser transparente; gola e punhos sanfonados no mesmo tom da camisa; gola costurada de forma centralizada; com entretela na abertura na frente e 02 botões transparentes; bolso costurado de forma a estar alinhado com o término da abertura entretelada; aplicação de bolso em costura reta proporcional a cada tamanho; bordado logomarca da EPT centralizado no bolso do lado esquerdo com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá centralizado na manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura. Malha do bolso deve ser a mesma do corpo da camisa. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).	611178	18	R\$ 42,33	R\$ 761,94
	Item 4	CAMISA POLO FEMININA - COR BRANCA: modelagem regular com bolso; confeccionada em malha piquet em 50% algodão e 50% poliéster; gramatura: 200 g/m² ou maior, isto é, sem ser transparente; gola e punhos sanfonados no mesmo tom da camisa; gola costurada de forma centralizada; com entretela na	611178	308	R\$ 42,33	R\$ 13.037,64



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

		abertura na frente e 02 botões transparentes; bolso costurado de forma a estar alinhado com o término da abertura entretelada; aplicação de bolso em costura reta proporcional a cada tamanho; bordado logomarca da EPT centralizado no bolso do lado esquerdo com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá centralizado na manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura. Malha do bolso deve ser a mesma do corpo da camisa. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).				
Item 5		CAMISA POLO FEMININA - COR VERMELHA: modelagem regular com bolso; confeccionada em malha piquet em 50% algodão e 50% poliéster; gramatura: 200 g/m ² ou maior, isto é, sem ser transparente; gola e punhos sanfonados no mesmo tom da camisa; gola costurada de forma centralizada; com entretela na abertura na frente e 02 botões transparentes; bolso costurado de forma a estar alinhado com o término da abertura entretelada; aplicação de bolso em costura reta proporcional a cada tamanho; bordado logomarca da EPT centralizado no bolso do lado esquerdo com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá centralizado na manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura. Malha do bolso deve ser a mesma do corpo da camisa. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).	611178	9	R\$ 42,33	R\$ 380,97
Item 6		CAMISA POLO MASCULINA - COR AZUL MARINHO: modelagem regular com bolso; confeccionada em malha piquet em 50% algodão e 50% poliéster; gramatura: 200 g/m ² ou maior, isto é, sem ser transparente; gola e punhos sanfonados no mesmo tom da camisa; gola costurada de forma centralizada; com entretela na abertura na frente e 02 botões transparentes; bolso costurado de forma a estar alinhado com o término da abertura entretelada; aplicação de bolso em costura reta proporcional a cada tamanho; bordado logomarca da EPT centralizado no bolso do lado esquerdo com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá centralizado na manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura. Malha do bolso deve ser a mesma do corpo da camisa. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).	626367	202	R\$ 42,33	R\$ 8.550,66
Item 7		CAMISA POLO MASCULINA - COR BRANCA: modelagem regular com bolso; confeccionada em malha piquet em 50% algodão e 50% poliéster; gramatura: 200 g/m ² ou maior, isto é, sem ser transparente; gola e punhos sanfonados no mesmo tom da camisa; gola costurada de forma centralizada; com entretela na abertura na frente e 02 botões transparentes; bolso costurado de forma a estar alinhado com o término da abertura entretelada; aplicação de bolso em costura reta proporcional a cada tamanho; bordado logomarca da EPT centralizado no bolso do lado esquerdo com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá centralizado na manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura. Malha do bolso deve ser a mesma do corpo da camisa. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).	626367	334	R\$ 42,33	R\$ 14.138,22
Item 8		CAMISA POLO MASCULINA - COR VERMELHA: modelagem regular com bolso; confeccionada em malha piquet em 50% algodão e 50% poliéster; gramatura: 200 g/m ² ou maior, isto é, sem ser transparente; gola e punhos sanfonados no mesmo tom da camisa; gola costurada de forma centralizada; com entretela na abertura na frente e 02 botões transparentes; bolso costurado de forma a estar alinhado com o término da abertura entretelada; aplicação de bolso em costura reta proporcional a cada tamanho;	626367	546	R\$ 42,33	R\$ 23.112,18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

		bordado logomarca da EPT centralizado no bolso do lado esquerdo com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá centralizado na manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura. Malha do bolso deve ser a mesma do corpo da camisa. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).				
TOTAL						R\$ 59.981,61

DESCRIÇÃO			CATMAT	Quant	Valor unitário	Valor total
GRUPO 3 Exclusivo ME/EPP	Item 9	CAMISA SOCIAL FEMININA - COR BRANCA: com tecido 98% de algodão e 2% de elastano. Camisa com modelagem tradicional com manga longa com carcela e punhos com 1 botão transparente e 1 casa de botão em cada manga, com bolso do lado esquerdo com bordado centralizado 8 cm de largura X 4 cm de altura; fechamento na frente da camisa com botões transparentes – com as variações nas quantidades de botões de acordo com os tamanhos; colarinho fechado, com botão; bordado do brasão da Prefeitura de Maricá com 5 cm de largura X 5 cm de altura aplicado na parte superior da manga esquerda. Na parte da frente 2 pences grandes de cada lado até a bainha. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).	613848	18	R\$ 91,22	R\$ 1.641,96
	Item 10	CAMISA SOCIAL MASCULINA - COR BRANCA: com tecido 98% de algodão e 2% de elastano. Camisa com modelagem tradicional com manga longa com carcela e punhos com 1 botão transparente e 1 casa de botão em cada manga, com bolso do lado esquerdo com bordado centralizado 8 cm de largura X 4 cm de altura; costas com pala dupla; fechamento na frente da camisa com botões transparentes – com as variações nas quantidades de botões de acordo com os tamanhos; colarinho fechado, com botão; bordado do brasão da Prefeitura de Maricá com 5 cm de largura X 5 cm de altura aplicado na parte superior da manga esquerda. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).	254601	26	R\$ 91,22	R\$ 2.371,72
TOTAL						R\$ 4.013,68

DESCRIÇÃO			CATMAT	Quant	Valor unitário	Valor total
GRUPO 4 Exclusivo ME/EPP	Item 11	JAQUETA FEMININA - COR AZUL MARINHO: Modelo puffer com gola e com costuras transversais na frente e nas costas; confeccionada em nylon 100% poliéster matelado fosco; forro no mesmo tecido com preenchimento em fibra de poliéster; bolsos embutidos no quadril e fechamento com zíper de nylon destacável na frente; bordado da logomarca da EPT do lado esquerdo superior com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá na parte superior da manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura; bordado da logomarca da EPT centralizado nas costas da jaqueta com 20 cm de largura X 10 cm de altura. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível). Disponibilidade de prova de modelo com os diversos tamanhos para a jaqueta.	278230	45	R\$ 108,25	R\$ 4.871,25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

	Item 12	JAQUETA MASCULINA - COR AZUL MARINHO: Modelo puffer com gola e com costuras transversais na frente e nas costas; confeccionada em nylon 100% poliéster matelado fosco; forro no mesmo tecido com preenchimento em fibra de poliéster; bolsos embutidos no quadril e fechamento com zíper de nylon destacável na frente ; bordado da logomarca da EPT do lado esquerdo superior com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá na parte superior da manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura; bordado da logomarca da EPT centralizado nas costas da jaqueta com 20 cm de largura X 10 cm de altura. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).	477095	149	R\$ 119,74	R\$ 17.841,26
TOTAL						R\$ 22.712,51

DESCRIÇÃO			CATMAT	Quant	Valor unitário	Valor total
GRUPO 5 Exclusivo ME/EPP	Item 13	PULLOVER FEMININO - COR PRETA: malha com composição: 50% algodão e 50% lã acrílica; punho e barra canelados; com bordado do logotipo da Autarquia do lado esquerdo superior da peça com 8 cm de largura X 4 cm de altura; gola em V. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).	219780	88	R\$ 104,74	R\$ 9.217,12
	Item 14	PULLOVER MASCULINO - COR PRETA: malha com composição: 50% algodão e 50% lã acrílica; punho e barra canelados; com bordado do logotipo da Autarquia do lado esquerdo superior da peça com 8 cm de largura X 4 cm de altura; gola em V. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).	477098	110	R\$ 105,71	R\$ 11.628,10
	TOTAL					R\$ 20.845,22

ANEXO I – B: ITENS ISOLADOS (ADJUDICAÇÃO POR ITEM)

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	Quant	Valor unitário	Valor total
15 Exclusivo ME/EPP	CALÇA JEANS MASCULINA - COR AZUL MARINHO: calça jeans masculina confeccionada em jeans 97% algodão e 3% elastano; modelo tradicional, cós na frente com fechamento de botão e zíper, com passantes circundando a frente e as costas da calça; com 02 bolsos embutidos nas laterais da frente; 02 bolsos traseiros sobrepostos; sendo o bolso do lado esquerdo com bordado com a logotipo colorido da EPT com 4 cm altura X 8 cm largura. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).	255987	414	R\$ 95,98	R\$ 39.735,72
16 Exclusivo ME/EPP	CAMISA COM PROTEÇÃO UV – COR PRETA: camisa com proteção UV manga longa feita com malha 90% poliamida e 10% elastano com certificação comprovando o fator de proteção 50; gola careca; o corpo da camisa e a gola devem ser feitas da mesma malha. Tamanhos diversos padronizados de acordo	631569	374	R\$ 33,35	R\$ 12.472,90



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

	com tabela personalizada.				
17 Exclusivo ME/EPP	CINTO SOCIAL - COR PRETA: cinto regulável com 150 cm de comprimento e 3 cm de largura, feito em couro sintético com fivela em metal prateado. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A peça deve ser embalada separadamente em saco plástico transparentes.	382962	207	R\$ 33,11	R\$ 6.853,77
18 Exclusivo ME/EPP	COLETE EM BRIM UNISEX - COR VERMELHA: colete com decote em "V" feito de brim leve composição 100% algodão; com 4 bolsos posicionados na parte frontal (dois menores na parte superior e 2 maiores na parte inferior do colete); com bordado do logotipo da Autarquia no centralizado no bolso superior direito com 9 cm de largura X 4,5 cm de altura e com bordado brasão da Prefeitura de Maricá centralizado no bolso superior esquerdo com 7,5 cm de largura X 7,5 cm de altura; os 4 bolsos com abas e fechamento em velcro na mesma cor do tecido; bordado do logotipo da EPT centralizado nas costas do colete com 25 cm de largura X 12,5 cm de altura; aplicação de faixa retrorrefletiva no tronco, de forma a garantir visibilidade 360°; fechamento frontal do colete em zíper destacável na cor do tecido. Acabamento do decote e mangas feito de viés. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível). Disponibilidade de prova de modelo com os diversos tamanhos para o colete.	600856	92	R\$ 63,25	R\$ 5.819,00
19 Exclusivo ME/EPP	MEIAS - COR PRETA: tipo social; 100% poliamida, cano longo.	356819	207	R\$ 11,82	R\$ 2.446,74
20 Exclusivo ME/EPP	SAPATO SOCIAL COURO MESTIÇO BICO REDONDO - COR PRETA: forração em couro natural, com solado em poliuretano antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade com certificação que comprove o material do solado, com elástico lateral, sem cadarço, parte interna com propriedades de absorção de suor e antimicrobiano, com certificação que comprove essas propriedades. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: Os sapatos devem ser acondicionados em embalagens individuais (com tamanho visível).	463851	103	R\$ 107,16	R\$ 11.037,48
21 Exclusivo ME/EPP	TOUCA DE MALHA - COR PRETA: tecido: lã; tamanho: único; gramatura mínima: 150g/m²; composição do tecido: 100% acrílico; a composição deverá ser malha dupla; modelo simples com bordas de dobras em tamanho 06 cm; com bordado da logomarca da Autarquia com 6 cm de largura X 3 cm de altura.	632399	187	R\$ 27,84	R\$ 5.206,08
TOTAL					R\$ 83.571,69



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARICÁ
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE
TRANSPORTES – EPT
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRONICO N.º 03/2026

A Realizar-se em: 10/08/2026, às 09 horas

Processo administrativo: 0004270/2026

PROPOSTA DETALHE

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço a
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE
TRANSPORTES - EPT, pelos preços abaixo
assinados, obedecendo rigorosamente às condições
estipuladas constantes do EDITAL n.º 03/2026

CARIMBO DO CNPJ

ITENS AGRUPADOS (ADJUDICAÇÃO POR LOTE)

DESCRIÇÃO			Marca	Quant	Valor unitário	Valor total
GRUPO 1	Item 1	CALÇA BRIM - COR CINZA: calça de brim 100% algodão com cós de elástico, com 02 bolsos frontais e 02 bolsos traseiros, sendo o bolso do lado esquerdo com bordado colorido com logotipo da EPT com 4,5 cm altura X 9 cm largura e reforço de costura dupla em todo fechamento; contendo faixa retrorrefletiva circundando cada perna de forma a garantir visibilidade 360°; a largura mínima do material retrorrefletivo deverá ser 5 cm. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).		22	R\$	R\$
	Item 2	JALECO BRIM ABERTO COM MANGA CURTA - COR CINZA: jaleco de brim 100% algodão aberto na frente, fechamento com botões; contendo 03 bolsos frontais do mesmo tamanho: 01 (um) bolso no peito lado esquerdo, com bordado colorido com logotipo da EPT com 4,5 cm de altura X 9 cm de largura e 02 (dois) bolsos na altura da cintura, um de cada lado da abertura dos botões; manga curta de ¾, cada manga contendo aplicação de fita de gorgurão com faixa retrorrefletiva circundando essas partes de forma a garantir visibilidade 360°; aplicação de fita de gorgurão com faixa retrorrefletiva no tronco, de forma a garantir visibilidade 360°; as faixas retrorrefletivas circundando os braços na mesma altura da faixa posicionada no tronco. A largura mínima da fita de gorgurão com faixa retrorrefletiva deverá ser 5 cm. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).		22	R\$	R\$
TOTAL						R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

DESCRIÇÃO			Marca	Quant	Valor unitário	Valor total
GRUPO 2	Item 3	CAMISA POLO FEMININA - COR AZUL MARINHO: modelagem regular com bolso; confeccionada em malha piquet em 50% algodão e 50% poliéster; gramatura: 200 g/m ² ou maior, isto é, sem ser transparente; gola e punhos sanfonados no mesmo tom da camisa; gola costurada de forma centralizada; com entretela na abertura na frente e 02 botões transparentes; bolso costurado de forma a estar alinhado com o término da abertura entretelada; aplicação de bolso em costura reta proporcional a cada tamanho; bordado logomarca da EPT centralizado no bolso do lado esquerdo com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá centralizado na manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura. Malha do bolso deve ser a mesma do corpo da camisa. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).		18	R\$	R\$
	Item 4	CAMISA POLO FEMININA - COR BRANCA: modelagem regular com bolso; confeccionada em malha piquet em 50% algodão e 50% poliéster; gramatura: 200 g/m ² ou maior, isto é, sem ser transparente; gola e punhos sanfonados no mesmo tom da camisa; gola costurada de forma centralizada; com entretela na abertura na frente e 02 botões transparentes; bolso costurado de forma a estar alinhado com o término da abertura entretelada; aplicação de bolso em costura reta proporcional a cada tamanho; bordado logomarca da EPT centralizado no bolso do lado esquerdo com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá centralizado na manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura. Malha do bolso deve ser a mesma do corpo da camisa. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).		308	R\$	R\$
	Item 5	CAMISA POLO FEMININA - COR VERMELHA: modelagem regular com bolso; confeccionada em malha piquet em 50% algodão e 50% poliéster; gramatura: 200 g/m ² ou maior, isto é, sem ser transparente; gola e punhos sanfonados no mesmo tom da camisa; gola costurada de forma centralizada; com entretela na abertura na frente e 02 botões transparentes; bolso costurado de forma a estar alinhado com o término da abertura entretelada; aplicação de bolso em costura reta proporcional a cada tamanho; bordado logomarca da EPT centralizado no bolso do lado esquerdo com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá centralizado na manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura. Malha do bolso deve ser a mesma do corpo da camisa. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).		9	R\$	R\$
	Item 6	CAMISA POLO MASCULINA - COR AZUL MARINHO: modelagem regular com bolso; confeccionada em malha piquet em 50% algodão e 50% poliéster; gramatura: 200 g/m ² ou maior, isto é, sem ser transparente; gola e punhos sanfonados no mesmo tom da camisa; gola costurada de forma centralizada; com entretela na abertura na frente e 02 botões transparentes; bolso costurado de forma a estar alinhado com o término da abertura entretelada; aplicação de bolso em costura reta proporcional a cada tamanho; bordado logomarca da EPT centralizado no bolso do lado esquerdo com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá centralizado na manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura. Malha do bolso deve ser a mesma do corpo da camisa. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).		202	R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

	Item 7	CAMISA POLO MASCULINA - COR BRANCA: modelagem regular com bolso; confeccionada em malha piquet em 50% algodão e 50% poliéster; gramatura: 200 g/m ² ou maior, isto é, sem ser transparente; gola e punhos sanfonados no mesmo tom da camisa; gola costurada de forma centralizada; com entretela na abertura na frente e 02 botões transparentes; bolso costurado de forma a estar alinhado com o término da abertura entretelada; aplicação de bolso em costura reta proporcional a cada tamanho; bordado logomarca da EPT centralizado no bolso do lado esquerdo com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá centralizado na manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura. Malha do bolso deve ser a mesma do corpo da camisa. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).		334	R\$	R\$
	Item 8	CAMISA POLO MASCULINA - COR VERMELHA: modelagem regular com bolso; confeccionada em malha piquet em 50% algodão e 50% poliéster; gramatura: 200 g/m ² ou maior, isto é, sem ser transparente; gola e punhos sanfonados no mesmo tom da camisa; gola costurada de forma centralizada; com entretela na abertura na frente e 02 botões transparentes; bolso costurado de forma a estar alinhado com o término da abertura entretelada; aplicação de bolso em costura reta proporcional a cada tamanho; bordado logomarca da EPT centralizado no bolso do lado esquerdo com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá centralizado na manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura. Malha do bolso deve ser a mesma do corpo da camisa. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).		546	R\$	R\$
TOTAL						R\$

DESCRIÇÃO			Marca	Quant	Valor unitário	Valor total
GRUPO 3	Item 9	CAMISA SOCIAL FEMININA - COR BRANCA: com tecido 98% de algodão e 2% de elastano. Camisa com modelagem tradicional com manga longa com carcela e punhos com 1 botão transparente e 1 casa de botão em cada manga, com bolso do lado esquerdo com bordado centralizado 8 cm de largura X 4 cm de altura; fechamento na frente da camisa com botões transparentes – com as variações nas quantidades de botões de acordo com os tamanhos; colarinho fechado, com botão; bordado do brasão da Prefeitura de Maricá com 5 cm de largura X 5 cm de altura aplicado na parte superior da manga esquerda. Na parte da frente 2 pences grandes de cada lado terminando na bainha e nas costas com 2 pences grandes de cada lado até a bainha. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).		18	R\$	R\$
	Item 10	CAMISA SOCIAL MASCULINA - COR BRANCA: com tecido 98% de algodão e 2% de elastano. Camisa com modelagem tradicional com manga longa com carcela e punhos com 1 botão transparente e 1 casa de botão em cada manga, com bolso do lado esquerdo com bordado centralizado 8 cm de largura X 4 cm de altura; costas com pala dupla; fechamento na frente da camisa com botões transparentes – com as variações nas quantidades de botões de acordo com os tamanhos; colarinho fechado, com botão; bordado do brasão da Prefeitura de Maricá com 5 cm de largura X 5 cm de altura aplicado na parte superior da manga esquerda. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).		26	R\$	R\$
TOTAL						R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

DESCRIÇÃO			Marca	Quant	Valor unitário	Valor total
GRUPO 4	Item 11	JAQUETA FEMININA - COR AZUL MARINHO: Modelo puffer com gola e com costuras transversais na frente e nas costas; confeccionada em nylon 100% poliéster matelado fosco; forro no mesmo tecido com preenchimento em fibra de poliéster; bolsos embutidos no quadril e fechamento com zíper de nylon destacável na frente; bordado da logomarca da EPT do lado esquerdo superior com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá na parte superior da manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura; bordado da logomarca da EPT centralizado nas costas da jaqueta com 20 cm de largura X 10 cm de altura. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível). Disponibilidade de prova de modelo com os diversos tamanhos para a jaqueta.		45	R\$	R\$
	Item 12	JAQUETA MASCULINA - COR AZUL MARINHO: Modelo puffer com gola e com costuras transversais na frente e nas costas; confeccionada em nylon 100% poliéster matelado fosco; forro no mesmo tecido com preenchimento em fibra de poliéster; bolsos embutidos no quadril e fechamento com zíper de nylon destacável na frente; bordado da logomarca da EPT do lado esquerdo superior com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá na parte superior da manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura; bordado da logomarca da EPT centralizado nas costas da jaqueta com 20 cm de largura X 10 cm de altura. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).		149	R\$	R\$
TOTAL						R\$

DESCRIÇÃO			Marca	Quant	Valor unitário	Valor total
GRUPO 5	Item 13	PULLOVER FEMININO - COR PRETA: malha com composição: 50% algodão e 50% lã acrílica; punho e barra canelados; com bordado do logotipo da Autarquia do lado esquerdo superior da peça com 8 cm de largura X 4 cm de altura; gola em V. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).		88	R\$	R\$
	Item 14	PULLOVER MASCULINO - COR PRETA: malha com composição: 50% algodão e 50% lã acrílica; punho e barra canelados; com bordado do logotipo da Autarquia do lado esquerdo superior da peça com 8 cm de largura X 4 cm de altura; gola em V. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).		110	R\$	R\$
TOTAL						R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

ITENS ISOLADOS (ADJUDICAÇÃO POR ITEM)

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Quant	Valor unitário	Valor total
15	CALÇA JEANS MASCULINA - COR AZUL MARINHO: calça jeans masculina confeccionada em jeans 97% algodão e 3% elastano; modelo tradicional, cós na frente com fechamento de botão e zíper, com passantes circundando a frente e as costas da calça; com 02 bolsos embutidos nas laterais da frente; 02 bolsos traseiros sobrepostos; sendo o bolso do lado esquerdo com bordado com a logotipo colorido da EPT com 4 cm altura X 8 cm largura. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).		414	R\$	R\$
16	CAMISA COM PROTEÇÃO UV - COR PRETA: camisa com proteção UV manga longa feita com malha 90% poliamida e 10% elastano com certificação comprovando o fator de proteção 50; gola careca; o corpo da camisa e a gola devem ser feitas da mesma malha. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada.		374	R\$	R\$
17	CINTO SOCIAL - COR PRETA: cinto regulável com 150 cm de comprimento e 3 cm de largura, feito em couro sintético com fivela em metal prateado. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A peça deve ser embalada separadamente em saco plástico transparentes.		207	R\$	R\$
18	COLETE EM BRIM UNISEX - COR VERMELHA: colete com decote em "V" feito de brim leve composição 100% algodão; com 4 bolsos posicionados na parte frontal (dois menores na parte superior e 2 maiores na parte inferior do colete); com bordado do logotipo da Autarquia no centralizado no bolso superior direito com 9 cm de largura X 4,5 cm de altura e com bordado brasão da Prefeitura de Maricá centralizado no bolso superior esquerdo com 7,5 cm de largura X 7,5 cm de altura; os 4 bolsos com abas e fechamento em velcro na mesma cor do tecido; bordado do logotipo da EPT centralizado nas costas do colete com 25 cm de largura X 12,5 cm de altura ; aplicação de faixa retrorrefletiva no tronco, de forma a garantir visibilidade 360°; fechamento frontal do colete em zíper destacável na cor do tecido. Acabamento do decote e mangas feito de viés. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível). Disponibilidade de prova de modelo com os diversos tamanhos para o colete.		92	R\$	R\$
19	MEIAS - COR PRETA: tipo social; 100% poliamida, cano longo.		207	R\$	R\$
20	SAPATO SOCIAL COURO MESTIÇO BICO REDONDO - COR PRETA: forração em couro natural, com solado em poliuretano antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade com certificação que comprove o material do solado, com elástico lateral, sem		103	R\$	R\$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

	cadarço, parte interna com propriedades de absorção de suor e antimicrobiano, com certificação que comprove essas propriedades. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: Os sapatos devem ser acondicionados em embalagens individuais (com tamanho visível).				
21	TOUCA DE MALHA - COR PRETA: tecido: lã; tamanho: único; gramatura mínima: 150g/m²; composição do tecido: 100% acrílico; a composição deverá ser malha dupla; modelo simples com bordas de dobras em tamanho 06 cm; com bordado da logomarca da Autarquia com 6 cm de largura X 3 cm de altura.		187	R\$	R\$
TOTAL					R\$

OBS 1: Para preenchimento da Proposta deve ser observado o disposto nos Itens 11 e 12 do Edital.

Em, ____ de ____ de 2026.

N.º de Inscrição Municipal ou

Estadual

Firma Proponente (Assinatura)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

ANEXO III – DECLARAÇÃO ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Maricá/RJ, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

ANEXO IV – DECLARAÇÃO REFERENTE AO EMPREGO DE MENOR

(em papel timbrado da empresa)

_____[*órgão ou entidade licitante*] Ref. Licitação nº
_____/_____[*denominação/razão social da
sociedade empresarial*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº
_____, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da carteira de identidade nº
_____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei
Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maricá, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Maricá, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Maricá, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

OBS: DECLARAÇÃO EXIGÍVEL SOMENTE no caso de a empresa possuir quadro funcional que possua 100 (cem) ou mais empregados, estando obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, seguindo a proporção estabelecida pelo **Art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991**.



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Maricá/RJ, _____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO LIMITE DE RECEITA BRUTA
ANUAL PARA _____ (MICROEMPRESA) / (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A _____ (nome da empresa) inscrita no CNPJ _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____ portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que, no **ANO-CALENDÁRIO** de realização da presente licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como _____ **(MICROEMPRESA)** / **(EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, em atendimento ao disposto no § 2º do Art. 4º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

Assinatura do representante legal ou mandatário



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes e seus complementos, destinados aos servidores da Empresa Pública de Transportes – EPT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** Após evidenciada a viabilidade da contratação por meio do Estudo Técnico Preliminar – ETP, constatou-se que a aquisição de uniformes e seus complementos é necessária para atender às demandas institucionais da Empresa Pública de Transportes – EPT, conforme as considerações a seguir:
- 2.1.1.** A Empresa Pública de Transportes – EPT, alinhada à sua missão institucional, busca atuar com excelência e responsabilidade socioambiental na prestação do serviço público de transporte de passageiros, contribuindo para o desenvolvimento do Município de Maricá e para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse contexto, instituiu como política de qualidade a melhoria contínua de seus processos e serviços, visando ao fortalecimento institucional e à satisfação dos usuários.
- 2.1.2.** Nesse sentido, em consonância com sua missão e visão institucionais, a Autarquia busca constantemente instrumentos que contribuam para a consolidação de sua imagem perante os munícipes e servidores. Assim, identificou-se que a aquisição de uniformes e seus complementos constitui medida adequada para fortalecer a identidade institucional e a padronização da apresentação dos servidores.
- 2.1.3.** Além da consolidação da identidade visual da Autarquia, a utilização de uniformes proporciona benefícios organizacionais relevantes, tais como:
- 2.1.3.1.** fortalecimento do sentimento de pertencimento entre os servidores;
- 2.1.3.2.** padronização visual e facilidade de identificação dos profissionais pelos usuários do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

serviço público;

2.1.3.3. organização do ambiente institucional;

2.1.3.4. maior comodidade aos servidores, que passam a utilizar vestimentas apropriadas para o desempenho de suas atividades laborais.

2.1.4. Ressalta-se que a EPT já possui institucionalizado o uso de uniformes, bem como o procedimento de distribuição e utilização conforme a atividade exercida, estabelecido por meio do documento PO.DA.01.03¹. Para os servidores que desempenham funções operacionais, como motoristas e despachantes, o uso de uniforme é obrigatório. Considerando o elevado desgaste das peças decorrente do uso contínuo, faz-se necessária a reposição periódica do estoque do almoxarifado. Ademais, identificou-se a necessidade de atualização na descrição, composição e layout dos uniformes atualmente utilizados.

2.1.5. Em razão das peculiaridades das atividades desempenhadas pela Autarquia, especialmente no que se refere à prestação do serviço de transporte público no Município de Maricá, verifica-se ainda a necessidade de disponibilização de uniformes para servidores que atuam no apoio operacional em eventos de grande porte realizados no município, nos quais há aumento significativo do fluxo de usuários do sistema de transporte. Nessas situações, a identificação visual dos servidores é fundamental para a organização e orientação do público.

2.1.6. Os uniformes também são utilizados por servidores em atividades administrativas, bem como na participação em eventos externos, cursos, reuniões e visitas institucionais, nas quais representam oficialmente a Autarquia.

2.1.7. Dessa forma, a presente contratação tem por objetivo atender às diversas demandas institucionais relacionadas à padronização da vestimenta dos servidores, bem como aprimorar as características técnicas e visuais dos uniformes e seus complementos, além de assegurar a reposição das peças atualmente desgastadas ou desbotadas em razão do uso contínuo.

¹ Documento de Procedimento: Aquisição, fornecimento e utilização de uniformes PO.DA.01.03. Disponível no Sistema de Gestão e Operação – SISGO, divulgação interna.



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para a confecção e fornecimento de uniformes e seus complementos, destinados aos servidores da Empresa Pública de Transportes – EPT, com a finalidade de atender às necessidades operacionais e administrativas da Autarquia, garantindo padronização visual, identificação institucional e adequação das vestimentas utilizadas no desempenho das atividades funcionais.

3.2 Considerando que a demanda por uniformes ocorre de forma contínua e parcelada ao longo do tempo, em razão de fatores como reposição de peças, desgaste natural dos materiais, admissão de novos servidores e substituição de uniformes danificados, a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, permitindo que a Administração realize as aquisições conforme sua necessidade durante o período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.3 A solução contempla a aquisição de diversos tipos de peças de vestuário e acessórios, abrangendo uniformes operacionais, administrativos e itens complementares. Para melhor organização do procedimento licitatório e para assegurar a adequada padronização entre determinadas peças, os itens foram estruturados parcialmente em lotes e parcialmente em itens individuais, considerando suas características técnicas e a necessidade de compatibilidade entre determinados componentes do uniforme.

3.4 Os lotes reúnem peças que compõem conjuntos de uniformes ou que apresentam características semelhantes quanto ao material, tecido, acabamento e identidade visual, de modo a assegurar uniformidade entre as peças fornecidas. Por sua vez, os itens individuais correspondem a peças ou acessórios independentes, que não demandam compatibilidade direta com outros itens, permitindo ampliar a competitividade entre os fornecedores interessados.

3.4.1 Justificativa para o agrupamento em lotes:

3.4.1.1 O agrupamento parcial dos itens em lotes decorre de avaliação técnica e econômica realizada pela Administração, considerando a necessidade de padronização visual e funcional dos uniformes institucionais, bem como a compatibilidade entre peças confeccionadas com o mesmo tipo de material ou pertencentes a uma mesma composição de uniforme.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

3.4.1.2 A análise da viabilidade de adjudicação por item demonstrou que a contratação de fornecedores distintos para peças correlatas poderia ocasionar divergências de tonalidade, gramatura, acabamento, modelagem e aplicações gráficas, comprometendo a uniformidade dos uniformes e a identidade visual institucional da Empresa Pública de Transportes – EPT.

3.4.1.3 Além dos aspectos técnicos, a adjudicação individualizada dos itens poderia gerar aumento da complexidade da gestão contratual, da fiscalização e da logística de fornecimento, com potencial elevação dos custos administrativos indiretos relacionados ao acompanhamento da execução contratual.

3.4.1.4 O agrupamento adotado proporciona maior padronização das peças, racionalização da produção, ganhos de escala e maior eficiência operacional, circunstâncias que contribuem para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

3.4.1.5 Ressalta-se que os lotes foram estruturados de forma restrita e tecnicamente justificada, reunindo apenas itens que apresentam correlação funcional, material ou estética, sem prejuízo à competitividade do certame.

3.4.1.6 Os itens que não demandam compatibilidade direta com outros componentes do uniforme permaneceram com julgamento individualizado, de modo a ampliar a participação de fornecedores e preservar a competitividade da licitação.

3.4.1.7 A modelagem adotada observa os princípios da eficiência, economicidade, padronização e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado no quadro comparativo abaixo:

ASPECTO	JULGAMENTO POR ITEM	JULGAMENTO POR LOTE
Padronização visual	Maior risco de divergência entre tecidos, cores e acabamentos	Uniformidade assegurada entre peças correlatas
Compatibilidade entre peças	Possibilidade de incompatibilidade entre itens do mesmo uniforme	Compatibilidade técnica preservada
Gestão contratual	Maior número de fornecedores e maior complexidade de fiscalização	Gestão e fiscalização simplificadas
Logística de entrega	Entregas pulverizadas e maior risco operacional	Entregas centralizadas por conjunto
Custos administrativos	Tendência de aumento de custos indiretos	Redução de custos operacionais e administrativos
Competitividade	Maior para itens independentes	Mantida nos lotes tecnicamente justificáveis
Economicidade	Possível perda de escala produtiva	Ganho de escala e racionalização produtiva



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

3.4.2 As especificações técnicas dos uniformes, bem como a descrição detalhada dos itens e dos lotes, encontram-se apresentadas nas tabelas constantes neste Termo de Referência, nas quais estão definidos os tipos de peças, características básicas e demais requisitos necessários ao adequado fornecimento dos produtos.

3.5 Os itens a serem registrados deverão atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas nas referidas tabelas, bem como às demais condições e exigências definidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento convocatório.

3.6 A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados, os quais foram definidos exclusivamente para fins de planejamento e estimativa de consumo durante o período de vigência da ata.

3.7 Estrutura dos Lotes e Itens:

Tabela 1: Descrição dos Uniformes e Complementos – Agrupamento em lotes

LOTE	JUSTIFICATIVA	ITEM	DESCRIÇÃO
LOTE 1 Uniforme Operacional em Brim	As peças compõem uniforme operacional utilizado de forma conjunta, confeccionadas em tecido brim com características semelhantes de composição, tonalidade e acabamento. O agrupamento assegura padronização visual, compatibilidade entre as peças e uniformidade dos elementos refletivos e bordados institucionais, evitando divergências decorrentes da contratação de fornecedores distintos. O fornecimento conjunto também proporciona maior eficiência logística e racionalização da gestão contratual.	1	CALÇA BRIM - COR CINZA: calça de brim 100% algodão com cós de elástico, com 02 bolsos frontais e 02 bolsos traseiros, sendo o bolso do lado esquerdo com bordado colorido com logotipo da EPT com 4,5 cm altura X 9 cm largura e reforço de costura dupla em todo fechamento; contendo faixa retrorrefletiva circundando cada perna de forma a garantir visibilidade 360°; a largura mínima do material retrorrefletivo deverá ser 5 cm. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).
		2	JALECO BRIM ABERTO COM MANGA CURTA - COR CINZA: jaleco de brim 100% algodão aberto na frente, fechamento com botões; contendo 03 bolsos frontais do mesmo tamanho: 01 (um) bolso no peito lado esquerdo, com bordado colorido com logotipo da EPT com 4,5 cm de altura X 9 cm de largura e 02 (dois) bolsos na altura da cintura, um de cada lado da abertura dos botões; manga curta de ¾, cada manga contendo aplicação de fita de gorgurão com faixa retrorrefletiva circundando essas partes de forma a garantir visibilidade 360°; aplicação de fita de gorgurão com faixa retrorrefletiva no tronco, de forma a garantir visibilidade 360°; as faixas retrorrefletivas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

			circundando os braços na mesma altura da faixa posicionada no tronco. A largura mínima da fita de gorgurão com faixa retrorrefletiva deverá ser 5 cm. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).
LOTE 2 Camisas Polo Institucionais	As peças possuem o mesmo padrão de confecção, composição têxtil e acabamento, diferenciando-se apenas quanto à modelagem e cor. O agrupamento visa assegurar uniformidade das cores institucionais, da malha, dos bordados e do acabamento, evitando variações decorrentes da contratação de múltiplos fornecedores e favorecendo ganhos de escala e eficiência operacional.	3	CAMISA POLO FEMININA - COR AZUL MARINHO: modelagem regular com bolso; confeccionada em malha piquet em 50% algodão e 50% poliéster; gramatura: 200 g/m ² ou maior, isto é, sem ser transparente; gola e punhos sanfonados no mesmo tom da camisa; gola costurada de forma centralizada; com entretela na abertura na frente e 02 botões transparentes; bolso costurado de forma a estar alinhado com o término da abertura entretelada; aplicação de bolso em costura reta proporcional a cada tamanho; bordado logomarca da EPT centralizado no bolso do lado esquerdo com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá centralizado na manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura. Malha do bolso deve ser a mesma do corpo da camisa. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).
		4	CAMISA POLO FEMININA - COR BRANCA: modelagem regular com bolso; confeccionada em malha piquet em 50% algodão e 50% poliéster; gramatura: 200 g/m ² ou maior, isto é, sem ser transparente; gola e punhos sanfonados no mesmo tom da camisa; gola costurada de forma centralizada; com entretela na abertura na frente e 02 botões transparentes; bolso costurado de forma a estar alinhado com o término da abertura entretelada; aplicação de bolso em costura reta proporcional a cada tamanho; bordado logomarca da EPT centralizado no bolso do lado esquerdo com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá centralizado na manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura. Malha do bolso deve ser a mesma do corpo da camisa. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

		5	CAMISA POLO FEMININA - COR VERMELHA: modelagem regular com bolso; confeccionada em malha piquet em 50% algodão e 50% poliéster; gramatura: 200 g/m ² ou maior, isto é, sem ser transparente; gola e punhos sanfonados no mesmo tom da camisa; gola costurada de forma centralizada; com entretela na abertura na frente e 02 botões transparentes; bolso costurado de forma a estar alinhado com o término da abertura entretelada; aplicação de bolso em costura reta proporcional a cada tamanho; bordado logomarca da EPT centralizado no bolso do lado esquerdo com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá centralizado na manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura. Malha do bolso deve ser a mesma do corpo da camisa. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).
		6	CAMISA POLO MASCULINA - COR AZUL MARINHO: modelagem regular com bolso; confeccionada em malha piquet em 50% algodão e 50% poliéster; gramatura: 200 g/m ² ou maior, isto é, sem ser transparente; gola e punhos sanfonados no mesmo tom da camisa; gola costurada de forma centralizada; com entretela na abertura na frente e 02 botões transparentes; bolso costurado de forma a estar alinhado com o término da abertura entretelada; aplicação de bolso em costura reta proporcional a cada tamanho; bordado logomarca da EPT centralizado no bolso do lado esquerdo com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá centralizado na manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura. Malha do bolso deve ser a mesma do corpo da camisa. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).
		7	CAMISA POLO MASCULINA - COR BRANCA: modelagem regular com bolso; confeccionada em malha piquet em 50% algodão e 50% poliéster; gramatura: 200 g/m ² ou maior, isto é, sem ser transparente; gola e punhos sanfonados no mesmo tom da camisa; gola costurada de forma centralizada; com entretela na abertura na frente e 02 botões transparentes; bolso costurado de forma a estar alinhado com o término da abertura entretelada; aplicação de bolso em costura reta proporcional a cada tamanho; bordado logomarca da EPT centralizado no bolso do lado esquerdo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

LOTE 3 Camisas Sociais	As peças pertencem à mesma categoria de uniforme administrativo, apresentando similaridade quanto ao tecido, acabamento, modelagem e identidade visual institucional. O agrupamento assegura padronização estética e funcional das peças, além de simplificar a gestão contratual e a logística de fornecimento.		com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá centralizado na manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura. Malha do bolso deve ser a mesma do corpo da camisa. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).
		8	CAMISA POLO MASCULINA - COR VERMELHA: modelagem regular com bolso; confeccionada em malha piquet em 50% algodão e 50% poliéster; gramatura: 200 g/m ² ou maior, isto é, sem ser transparente; gola e punhos sanfonados no mesmo tom da camisa; gola costurada de forma centralizada; com entretela na abertura na frente e 02 botões transparentes; bolso costurado de forma a estar alinhado com o término da abertura entretelada; aplicação de bolso em costura reta proporcional a cada tamanho; bordado logomarca da EPT centralizado no bolso do lado esquerdo com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá centralizado na manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura. Malha do bolso deve ser a mesma do corpo da camisa. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).
		9	CAMISA SOCIAL FEMININA - COR BRANCA: com tecido 98% de algodão e 2% de elastano. Camisa com modelagem tradicional com manga longa com carcela e punhos com 1 botão transparente e 1 casa de botão em cada manga, com bolso do lado esquerdo com bordado centralizado 8 cm de largura X 4 cm de altura; fechamento na frente da camisa com botões transparentes – com as variações nas quantidades de botões de acordo com os tamanhos; colarinho fechado, com botão; bordado do brasão da Prefeitura de Maricá com 5 cm de largura X 5 cm de altura aplicado na parte superior da manga esquerda. Na parte da frente 2 pences grandes de cada lado terminando na bainha e nas costas com 2 pences grandes de cada lado até a bainha. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).
		10	CAMISA SOCIAL MASCULINA - COR BRANCA: com tecido 98% de algodão e 2% de elastano.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

			Camisa com modelagem tradicional com manga longa com carcela e punhos com 1 botão transparente e 1 casa de botão em cada manga, com bolso do lado esquerdo com bordado centralizado 8 cm de largura X 4 cm de altura; costas com pala dupla; fechamento na frente da camisa com botões transparentes – com as variações nas quantidades de botões de acordo com os tamanhos; colarinho fechado, com botão; bordado do brasão da Prefeitura de Maricá com 5 cm de largura X 5 cm de altura aplicado na parte superior da manga esquerda. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).
LOTE 4 Jaquetas Institucionais	As jaquetas possuem as mesmas características técnicas, composição, acabamento e identidade visual, diferenciando-se apenas pela modelagem. O agrupamento assegura uniformidade de fabricação, padronização visual e compatibilidade entre as peças, além de proporcionar maior eficiência operacional e econômica.	11	JAQUETA FEMININA - COR AZUL MARINHO: Modelo puffer com gola e com costuras transversais na frente e nas costas; confeccionada em nylon 100% poliéster matelado fosco; forro no mesmo tecido com preenchimento em fibra de poliéster; bolsos embutidos no quadril e fechamento com zíper de nylon destacável na frente ; bordado da logomarca da EPT do lado esquerdo superior com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá na parte superior da manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura; bordado da logomarca da EPT centralizado nas costas da jaqueta com 20 cm de largura X 10 cm de altura. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível). Disponibilidade de prova de modelo com os diversos tamanhos para a jaqueta.
		12	JAQUETA MASCULINA - COR AZUL MARINHO: Modelo puffer com gola e com costuras transversais na frente e nas costas; confeccionada em nylon 100% poliéster matelado fosco; forro no mesmo tecido com preenchimento em fibra de poliéster; bolsos embutidos no quadril e fechamento com zíper de nylon destacável na frente ; bordado da logomarca da EPT do lado esquerdo superior com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá na parte superior da manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura; bordado da logomarca da EPT centralizado nas costas da jaqueta com 20 cm de largura X 10 cm de altura. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

			Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).
LOTE 5 Uniforme de Inverno	As peças compõem a linha de vestuário de inverno da EPT, apresentando características semelhantes de malharia, composição e acabamento. O agrupamento assegura uniformidade visual e padronização dos materiais utilizados, além de favorecer ganhos de escala e simplificação da gestão contratual.	13	PULLOVER FEMININO - COR PRETA: malha com composição: 50% algodão e 50% lã acrílica; punho e barra canelados; com bordado do logotipo da Autarquia do lado esquerdo superior da peça com 8 cm de largura X 4 cm de altura; gola em V. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).
		14	PULLOVER MASCULINO - COR PRETA: malha com composição: 50% algodão e 50% lã acrílica; punho e barra canelados; com bordado do logotipo da Autarquia do lado esquerdo superior da peça com 8 cm de largura X 4 cm de altura; gola em V. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).

3.8 A padronização dos uniformes constitui elemento importante para a identificação institucional dos servidores e para a adequada apresentação dos profissionais no exercício de suas atividades, especialmente em serviços que envolvem atendimento ao público e atuação operacional. Dessa forma, as especificações técnicas estabelecidas buscam assegurar uniformidade de cores, materiais, acabamento e identidade visual, garantindo qualidade, durabilidade e adequada apresentação institucional.

Tabela 2: Descrição dos Uniformes e Complementos – Agrupamento em itens

ITEM	DESCRIÇÃO
15	CALÇA JEANS MASCULINA - COR AZUL MARINHO: calça jeans masculina confeccionada em jeans 97% algodão e 3% elastano; modelo tradicional, cós na frente com fechamento de botão e zíper, com passantes circundando a frente e as costas da calça; com 02 bolsos embutidos nas laterais da frente; 02 bolsos traseiros sobrepostos; sendo o bolso do lado esquerdo com bordado com a logotipo colorido da EPT com 4 cm altura X 8 cm largura. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

16	CAMISA COM PROTEÇÃO UV – COR PRETA: camisa com proteção UV manga longa feita com malha 90% poliamida e 10% elastano com certificação comprovando o fator de proteção 50; gola careca; o corpo da camisa e a gola devem ser feitas da mesma malha. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada.
17	CINTO SOCIAL - COR PRETA: cinto regulável com 150 cm de comprimento e 3 cm de largura, feito em couro sintético com fivela em metal prateado. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A peça deve ser embalada separadamente em saco plástico transparentes.
18	COLETE EM BRIM UNISEX - COR VERMELHA: colete com decote em “V” feito de brim leve composição 100% algodão; com 4 bolsos posicionados na parte frontal (dois menores na parte superior e 2 maiores na parte inferior do colete); com bordado do logotipo da Autarquia no centralizado no bolso superior direito com 9 cm de largura X 4,5 cm de altura e com bordado brasão da Prefeitura de Maricá centralizado no bolso superior esquerdo com 7,5 cm de largura X 7,5 cm de altura; os 4 bolsos com abas e fechamento em velcro na mesma cor do tecido; bordado do logotipo da EPT centralizado nas costas do colete com 25 cm de largura X 12,5 cm de altura ; aplicação de faixa retrorrefletiva no tronco, de forma a garantir visibilidade 360°; fechamento frontal do colete em zíper destacável na cor do tecido. Acabamento do decote e mangas feito de viés. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível). Disponibilidade de prova de modelo com os diversos tamanhos para o colete.
19	MEIAS - COR PRETA: tipo social; 100% poliamida, cano longo.
20	SAPATO SOCIAL COURO MESTIÇO BICO REDONDO - COR PRETA: forração em couro natural, com solado em poliuretano antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade com certificação que comprove o material do solado, com elástico lateral, sem cadarço, parte interna com propriedades de absorção de suor e antimicrobiano, com certificação que comprove essas propriedades. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: Os sapatos devem ser acondicionados em embalagens individuais (com tamanho visível).
21	TOUCA DE MALHA - COR PRETA: tecido: lã; tamanho: único; gramatura mínima: 150g/m²; composição do tecido: 100% acrílico; a composição deverá ser malha dupla; modelo simples com bordas de dobras em tamanho 06 cm; com bordado da logomarca da Autarquia com 6 cm de largura X 3 cm de altura.

3.9 As especificações de layout dos uniformes e complementos encontram-se descritas no Anexo I. Eventuais ajustes ou atualizações de layout e dimensões de bordados poderão ser informados previamente à contratada, desde que não alterem as características essenciais dos itens contratados.

3.10 As aplicações da logomarca da EPT, em todas as suas versões, bem como do Brasão da Prefeitura Municipal de Maricá, deverão observar rigorosamente as especificações constantes no Manual de Identidade Visual, apresentado no Anexo II.

3.11 As especificações de tamanhos padronizados para os itens deverão obedecer às tabelas constantes no Anexo III.



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

3.12 A memória de cálculo utilizada para o dimensionamento dos quantitativos estimados encontra-se apresentada no Anexo IV, contendo os parâmetros adotados para definição da demanda prevista.

4. DIMENSIONAMENTO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para fins de aferição da estimativa da contratação, considerou-se a padronização adotada pela Autarquia por meio do documento PO.DA.01.03, que estabelece os modelos de uniformes a serem utilizados de acordo com as funções desempenhadas pelos servidores, bem como a quantidade anual prevista para distribuição.

3.2 Adicionalmente, a Diretoria de Administração considerou a grade de tamanhos dos servidores, bem como o desgaste natural das peças de uniforme e de seus complementos, levando em conta a durabilidade dos materiais de confecção e os cuidados necessários para sua manutenção, como as lavagens frequentes ao longo do tempo. O uso contínuo dessas peças tende a reduzir sua vida útil, ocasionando desgaste, desbotamento ou perda de qualidade, o que pode inviabilizar sua utilização adequada. Dessa forma, para assegurar a disponibilidade de peças para reposição, foi adotado um fator adicional de reposição de 10% (dez por cento) sobre o quantitativo total estimado.

3.3 Considerando ainda o maior desgaste das peças utilizadas pelos servidores que atuam na área operacional e exercem suas atividades predominantemente em ambientes externos, foi adotado um acréscimo de 30% (trinta por cento) no quantitativo dos uniformes e complementos destinados a esses servidores.

3.4 A Tabela 3 apresenta o quantitativo total estimado por item, considerando a distribuição anual prevista, o número de servidores e a taxa de reposição aplicada. Para a estimativa total, considerou-se o período de 1 (um) ano, tendo em vista que o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, conforme disposto no art. 18 do Decreto Municipal nº 78/2025.

3.5 A memória de cálculo detalhada encontra-se apresentada no Anexo IV.

Tabela 3: Quantitativo de Uniformes e Complementos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 1	1	CALÇA BRIM - COR CINZA	22
	2	JALECO BRIM ABERTO COM MANGA CURTA - COR CINZA	22
LOTE 2	3	CAMISA POLO FEMININA - COR AZUL MARINHO	18
	4	CAMISA POLO FEMININA - COR BRANCA	308
	5	CAMISA POLO FEMININA - COR VERMELHA	9
	6	CAMISA POLO MASCULINA - COR AZUL MARINHO	202
	7	CAMISA POLO MASCULINA - COR BRANCA	334
	8	CAMISA POLO MASCULINA - COR VERMELHA	546
LOTE 3	9	CAMISA SOCIAL FEMININA - COR BRANCA	18
	10	CAMISA SOCIAL MASCULINA - COR BRANCA	26
LOTE 4	11	JAQUETA FEMININA - COR AZUL MARINHO	45
	12	JAQUETA MASCULINA - COR AZUL MARINHO	149
LOTE 5	13	PULLOVER FEMININO - COR PRETA	88
	14	PULLOVER MASCULINO - COR PRETA	110

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
15	CALÇA JEANS MASCULINA - COR AZUL MARINHO	414
16	CAMISA COM PROTEÇÃO UV – COR PRETA	374
17	CINTO SOCIAL - COR PRETA	207
18	COLETE EM BRIM UNISEX - COR VERMELHA	92
19	MEIAS - COR PRETA	207
20	SAPATO SOCIAL COURO MESTIÇO BICO REDONDO - COR PRETA	103
21	TOUCA DE MALHA - COR PRETA	187

3.6 A solução contratada deverá atender aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos neste Termo de Referência, conforme detalhamento constante no item 13 – Qualificação Técnica.

3.7 Quanto às especificações dos uniformes e de seus complementos, deverão ser rigorosamente observadas as descrições técnicas dos materiais, composição dos tecidos, layout, dimensões dos bordados e demais características estabelecidas neste documento e em seus anexos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

- 3.8** Para todos os itens, a empresa contratada deverá apresentar mostruário de prova (amostras) contendo todas as numerações previstas nas especificações de cada item, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação formal da Administração, para fins de verificação de conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 3.9** A apresentação de amostras (mostruários) tem por objetivo permitir à Administração verificar previamente a conformidade dos materiais, acabamento, modelagem, tonalidade das cores, dimensões dos bordados e demais características técnicas dos uniformes e seus complementos, assegurando que os produtos atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Os critérios, prazos e demais condições para apresentação, avaliação e aprovação das amostras serão detalhados em item específico deste documento.
- 3.10** Os uniformes e seus complementos fornecidos deverão apresentar qualidade compatível com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos com defeitos de fabricação, falhas de costura, variação de tonalidade, deformidades ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização. Constatada qualquer inconformidade durante o recebimento ou no período de utilização inicial, a contratada deverá realizar a substituição do item, sem ônus para a Administração, no prazo a ser estabelecido no instrumento contratual ou na Ata de Registro de Preços.

5. DAS AMOSTRAS

- 4.1** Com o objetivo de assegurar a qualidade dos produtos a serem adquiridos e resguardar o interesse público, será exigida a apresentação de amostras dos itens licitados. Tal medida visa possibilitar a verificação prévia da conformidade dos materiais, reduzindo o risco de fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.2** A empresa classificada em primeiro lugar na fase de lances e devidamente habilitada deverá apresentar, quando solicitada pela Administração, amostras dos itens classificados, acompanhadas de catálogos ou fichas técnicas, quando aplicável, em conformidade com as especificações técnicas descritas no item 3 deste Termo de Referência e com o layout



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

constante no Anexo I, devidamente identificadas, para fins de análise, controle de qualidade e aprovação prévia à produção definitiva dos itens.

4.3 As amostras deverão ser apresentadas na forma integral da peça solicitada, contendo todos os elementos previstos na especificação, tais como bordados, aplicações, acabamentos e demais características técnicas. Não serão aceitas amostras constituídas apenas de retalhos de tecido ou partes isoladas dos itens.

4.4 As amostras deverão ser entregues na Sede Administrativa da Empresa Pública de Transportes – EPT, situada na Rua das Gralhas, s/n.º, Lote 113, Gleba 01, bairro Parque da Cidade, Maricá/RJ, acompanhadas de listagem em papel timbrado da empresa, apresentada em duas vias, contendo no mínimo: descrição completa dos itens apresentados, quantidade enviada, marca e fabricante.

4.5 O prazo para entrega das amostras será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação formal da Administração.

4.6 Não serão analisadas amostras entregues após o prazo estabelecido.

4.6.1 Todas as despesas decorrentes da apresentação das amostras correrão exclusivamente por conta da licitante, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento por parte da Administração.

4.7 As amostras apresentadas serão analisadas por equipe técnica designada pela EPT, com o objetivo de verificar a conformidade dos itens com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e com as características apresentadas na proposta da licitante, sendo emitido parecer técnico quanto à sua aprovação ou reprovação.

4.8 A licitante poderá acompanhar o procedimento de avaliação das amostras. O local, a data e o horário da análise serão previamente divulgados, sendo facultada a presença dos interessados, inclusive dos demais licitantes.

4.9 A proposta da licitante será desclassificada caso a amostra apresentada esteja em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.10 Também será motivo de desclassificação o não envio das amostras no prazo estabelecido no item 5.5.

4.11 As amostras aprovadas poderão permanecer sob guarda da EPT durante a vigência da contratação, para fins de comparação e verificação da conformidade dos produtos a serem



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

entregues, sendo devolvidas à empresa após a conclusão do fornecimento, quando solicitado.

4.12 Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão consideradas como início do fornecimento dos materiais contratados.

4.13 Caso a amostra apresentada seja reprovada, a licitante será desclassificada, sendo convocada a próxima empresa classificada na fase de lances, repetindo-se o procedimento previsto neste item.

4.14 A inobservância das disposições estabelecidas neste item poderá implicar na desclassificação da proposta, ressalvadas as situações de natureza meramente formal, que serão avaliadas pela Administração à luz dos princípios da razoabilidade e do interesse público.

4.15 O resultado da avaliação das amostras será divulgado por meio de mensagem no sistema eletrônico da licitação, bem como por publicação no Diário Oficial de Maricá – DOM.

4.16 Para fins de aprovação das amostras, a equipe técnica designada pela EPT avaliará, no mínimo, os seguintes critérios:

4.16.1 conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência;

4.16.2 qualidade do tecido, observando composição, gramatura e resistência do material;

4.16.3 qualidade do acabamento, incluindo costuras, reforços, alinhamento, bainhas e demais elementos de confecção;

4.16.4 fidelidade das cores em relação às especificações e ao padrão institucional adotado pela Autarquia;

4.16.5 qualidade e dimensões dos bordados, verificando posicionamento, cores, proporção e acabamento;

4.16.6 modelagem e caimento da peça, considerando sua adequação ao uso funcional;

4.16.7 qualidade dos materiais complementares, quando aplicável, tais como zíperes, botões, velcros, elásticos, faixas retrorrefletivas e demais componentes.

4.16.8 Nos casos em que determinadas características técnicas dos produtos não possam ser verificadas exclusivamente por meio da análise visual das amostras, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória, tais como laudos técnicos, certificados de conformidade, fichas técnicas do fabricante ou documentos equivalentes emitidos por



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

laboratório ou entidade competente, que comprovem o atendimento às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

- 4.16.9** A ausência da documentação comprobatória ou a apresentação de documentos que não comprovem o atendimento às especificações técnicas exigidas poderá ensejar a reprovação da amostra e consequente desclassificação da proposta, observado o contraditório e a ampla defesa, quando aplicável.
- 4.17** A aprovação das amostras constitui condição indispensável para a continuidade do procedimento licitatório, não sendo permitido o fornecimento de itens que apresentem características divergentes daquelas aprovadas pela Administração.
- 4.18** Os produtos a serem fornecidos durante a execução da contratação deverão manter as mesmas características, materiais, acabamento e padrão de qualidade das amostras aprovadas, sob pena de recusa no recebimento e aplicação das medidas administrativas cabíveis.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 6.1.** O objeto desse Termo de Referência será contratado por meio de Sistema de Registro de Preços, nos moldes do que preconiza o Artigo 82, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 78/2025 e 937/2022, uma vez que os serviços a serem contratados encontram-se na categoria de bens e serviços comuns e possuem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.
- 6.2.** A adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de uniformes justifica-se pela natureza contínua e recorrente da demanda, bem como pela imprevisibilidade quanto ao consumo exato dos itens ao longo da vigência da Ata, considerando as variações de necessidades entre os servidores.
- 6.3.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 82, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, definiu-se como quantitativo mínimo a ser cotado o correspondente a 20% do quantitativo estimado para cada item, percentual considerado suficiente para estabelecer parâmetro objetivo de referência para a formulação das propostas pelos licitantes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

- 6.4.** O quantitativo mínimo tem por finalidade possibilitar que os fornecedores dimensionem adequadamente seus custos de produção, logística, armazenamento e fornecimento dos uniformes, sem que disso decorra obrigação de aquisição mínima por parte da Administração.
- 6.5.** Ressalta-se que o referido quantitativo possui caráter exclusivamente estimativo e referencial, compatível com a natureza do Sistema de Registro de Preços, não configurando compromisso de contratação durante a vigência da Ata, ficando as aquisições condicionadas à efetiva necessidade administrativa, à conveniência da Administração e à disponibilidade orçamentária.
- 6.6.** Quanto ao quantitativo máximo a ser adquirido, conforme previsto no art. 82, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que corresponde a 100% do quantitativo estimado para cada item, este foi definido com base no histórico de consumo dos exercícios anteriores, em projeções de demanda e na possibilidade de ampliação das necessidades administrativas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, funcionando como limite máximo de contratação, sem que haja obrigatoriedade de sua integral utilização.
- 6.7.** A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.
- 6.8.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, considerando-se o menor preço por lote e por item, conforme a organização da planilha de quantitativos e preços.
- 6.9.** O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme versa o Art. 18 do Decreto Municipal Nº 937/2022.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 78/2025, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

- 7.2.** As comunicações entre a EPT e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica ou outro meio digital oficial para esse fim.
- 7.3.** A Contratante poderá convocar representante da empresa contratada para a adoção de providências que devam ser cumpridas de forma imediata, relacionadas à execução do objeto contratual.
- 7.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a EPT poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, com o objetivo de detalhar as condições de execução do contrato, bem como esclarecer aspectos relacionados ao acompanhamento e à fiscalização da entrega do objeto.
- 7.5.** Preposto
- 7.5.1.** A contratada deverá designar formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no documento de designação os poderes e responsabilidades para atuar em seu nome durante a execução contratual.
- 7.5.2.** A Contratante poderá recusar, de forma justificada, a indicação ou a manutenção do preposto designado pela contratada, hipótese em que esta deverá indicar outro representante para o exercício da função.
- 7.6.** Fiscalização
- 7.6.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo gestor do contrato e fiscalizada por fiscais designados pela Administração, ou por seus respectivos substitutos, nos termos da legislação aplicável.
- 7.7.** Fiscalização Técnica
- 7.7.1.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no contrato, com o objetivo de assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.7.2.** O fiscal técnico registrará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição das medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades identificadas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

- 7.7.3.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução do contrato, o fiscal técnico comunicará o fato ao gestor do contrato, para que este adote as providências necessárias junto à contratada, estabelecendo prazo para a devida correção. A comunicação poderá ser realizada por meio eletrônico.
- 7.7.4.** O fiscal técnico deverá informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência.
- 7.7.5.** No caso de ocorrências que possam comprometer ou inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas, o fiscal técnico comunicará imediatamente o fato ao gestor do contrato.
- 7.7.6.** O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, com antecedência razoável, sobre o término da vigência contratual sob sua responsabilidade, para fins de adoção de providências relacionadas à renovação, prorrogação ou nova contratação, quando cabível.
- 7.7.7.** As determinações da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela contratada, desde que compatíveis com os termos do contrato.

7.8. Fiscalização Administrativa

- 7.8.1.** O gestor do contrato e o fiscal administrativo acompanharão os registros realizados pelos fiscais do contrato, relativos às ocorrências verificadas durante a execução contratual e às providências adotadas, informando à autoridade competente quando as situações ultrapasarem sua esfera de atuação.
- 7.8.2.** O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como acompanhará aspectos relacionados ao empenho, pagamento, garantias, glosas e formalização de apostilamentos ou termos aditivos, podendo solicitar documentos comprobatórios sempre que necessário.
- 7.8.3.** Constatado eventual descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará na tentativa de solução da irregularidade, reportando o fato ao gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando a situação ultrapassar sua competência.

7.9. Gestor do Contrato



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

- 7.9.1.** O gestor do contrato será responsável por coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, bem como pelos atos preparatórios necessários à instrução de processos relacionados à prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção contratual, dentre outros.
- 7.9.2.** O gestor do contrato ratificará os documentos elaborados pelos fiscais técnico e administrativo relativos à avaliação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, registrando informações sobre o desempenho na execução contratual, eventuais penalidades aplicadas e demais dados pertinentes ao acompanhamento do contrato.
- 7.9.3.** O gestor do contrato adotará as providências necessárias à instauração de processo administrativo de responsabilização, quando cabível, para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão prevista no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou por agente ou setor competente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Designar servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato.
- 8.2.** Receber e conferir os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
- 8.3.** Após a assinatura do contrato, sempre que a natureza da contratação exigir, promover reunião inicial com a CONTRATADA para apresentação do plano de fiscalização, contendo informações acerca das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias de execução do objeto, método de aferição dos resultados e sanções aplicáveis, dentre outros aspectos relevantes.
- 8.4.** Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no fornecimento dos materiais, podendo determinar a suspensão da entrega caso o objeto não esteja em conformidade com as exigências estabelecidas.
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento do objeto da contratação, de modo a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

assegurar a adequada execução contratual.

- 8.6.** Dar ciência imediata à CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências verificadas na execução do contrato, indicando as providências necessárias para a sua regularização.
- 8.7.** Verificar e atestar as notas fiscais apresentadas, certificando-se de que os valores cobrados estão de acordo com aqueles previstos no contrato.
- 8.8.** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.
- 8.9.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
- 8.10.** Durante a vigência do contrato, fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, em observância à Lei nº 14.133/2021 e à regulamentação municipal aplicável, emitindo pareceres e adotando as providências necessárias em relação à execução contratual, inclusive quanto à aplicação de sanções, alterações contratuais e demais medidas cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Cumprir integralmente todas as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual, entregando os materiais nas condições, quantidades e prazos estipulados.
- 9.2.** A CONTRATADA deverá, ainda:
 - 9.2.1.** Informar imediatamente à CONTRATANTE qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto nas condições pactuadas.
 - 9.2.2.** Cumprir os prazos, metas e cronogramas estabelecidos para a execução da contratação.
 - 9.2.3.** Atender prontamente às solicitações ou exigências da CONTRATANTE relativas à execução do objeto contratado.
 - 9.2.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, comunicando imediatamente qualquer fato que possa comprometer a sua manutenção.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

- 9.2.5.** Apresentar a nota fiscal correspondente aos materiais fornecidos, contendo a discriminação detalhada dos itens entregues.
- 9.2.6.** Assumir inteira responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do contrato.
- 9.2.7.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.
- 9.3.** O descumprimento das condições, prazos, obrigações ou quaisquer disposições previstas neste Termo de Referência ou no contrato sujeitará a CONTRATADA às penalidades e sanções previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 10.1.** O fornecimento dos materiais ocorrerá mediante encaminhamento de Nota de Empenho, assinatura do Contrato ou outro instrumento equivalente, que constituirá a autorização formal para entrega do objeto, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 10.2.** Após o recebimento da Nota de Empenho, assinatura do Contrato ou recebimento de instrumento equivalente, que formalizará a autorização de fornecimento, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para realizar a entrega dos materiais, contados da ciência da autorização, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual.
- 10.3.** Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua das Gralhas, s/n.º, Lote 113, Gleba 01, bairro Parque da Cidade, Maricá/RJ, ou em outro local previamente indicado pela CONTRATANTE.

Do recebimento

- 10.4.** Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 5 (cinco) dias, pelos fiscais do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

- 10.4.1.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências técnicas estabelecidas.
- 10.4.2.** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências administrativas.
- 10.4.3.** O fiscal setorial do contrato, quando houver, participará do recebimento provisório sob os aspectos técnico e administrativo.
- 10.5.** A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou dos materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as pendências apontadas.
- 10.6.** O recebimento provisório poderá ficar condicionado, quando aplicável, à realização de testes, inspeções ou demais avaliações necessárias à verificação da conformidade dos materiais.
- 10.7.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou na proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 10.8.** Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 10.8.1.** Será emitido documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 10.8.2.** Será realizada análise dos relatórios e demais documentos apresentados pela fiscalização e, caso sejam identificadas irregularidades que impeçam a liquidação da despesa, a CONTRATADA será notificada para promover as correções necessárias.
- 10.8.3.** Após a verificação da conformidade do objeto, será comunicada à CONTRATADA a necessidade de emissão da Nota Fiscal ou Fatura correspondente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

10.8.4. Será emitido Termo Circunstanciado para formalização do recebimento definitivo dos materiais.

10.9. Caso as condições para recebimento definitivo não sejam atendidas, a CONTRATADA será notificada para realizar a substituição dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

10.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade dos materiais fornecidos, nem a responsabilidade profissional pela adequada execução do contrato.

10.12. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do cumprimento das exigências contratuais.

10.13. O prazo para saneamento de inconsistências na execução do objeto ou na documentação de cobrança não será computado para fins de recebimento definitivo.

Liquidação

10.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, juntamente com a requisição de pagamento endereçada à EPT, será realizada a verificação do direito adquirido pelo credor, com base na documentação apresentada.

10.15. A requisição de pagamento deverá conter declaração da CONTRATADA informando que mantém, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

10.16. Para fins de liquidação da despesa, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal contém os elementos essenciais, tais como:

10.16.1. a origem e o objeto da cobrança;

10.16.2. o valor exato a ser pago;

10.16.3. a identificação do credor;

10.16.4. o período de execução ou fornecimento correspondente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

10.17. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

10.18. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, mediante consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou apresentação da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.19. A Administração realizará consulta ao SICAF para:

10.19.1. verificar a manutenção das condições de habilitação;

10.19.2. identificar eventual impedimento para contratar com o Poder Público.

10.20. Constatada irregularidade fiscal, a CONTRATADA será notificada para regularizar sua situação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período.

10.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa improcedente, a CONTRATANTE comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.

10.22. Persistindo a irregularidade, poderão ser adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.23. Havendo execução regular do objeto, os pagamentos poderão ser realizados normalmente até eventual decisão pela rescisão contratual.

Prazo de pagamento

10.24. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, conforme disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 1.178/2023.

Forma de pagamento

10.25. O pagamento será realizado após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.178/2023.

10.26. O pagamento será efetuado de acordo com os materiais efetivamente entregues e aceitos pela fiscalização do contrato, não estando a EPT obrigada ao pagamento do valor total estimado caso o quantitativo previsto não seja integralmente demandado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

- 10.27.** Caso haja erro nos documentos de cobrança apresentados, estes serão devolvidos à CONTRATADA para correção.
- 10.28.** Será considerada como data do pagamento aquela em que constar a emissão da ordem bancária.
- 10.29.** Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.
- 10.30.** A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove sua condição mediante documentação oficial.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Em razão das condutas previstas no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021, a Autarquia poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal de couber, aplicar as seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

11.1.1 Advertência

11.1.2 Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor de contrato ou saldo não atendido do contrato;

11.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou do saldo não atendido do contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da contratada;

11.1.4 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2 A aplicação das sanções previstas nos itens 11.1.2 e 11.1.3 observará os seguintes parâmetros:

11.2.1 0.5% (meio por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento; a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da administração,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

no caso de fornecimento em atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista no item 11.1.3, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.2.2 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

11.2.3 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou do saldo não atendido do contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da contratada;

11.2.4 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.3 As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo de apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

11.4 As sanções previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.5 poderão ser aplicadas conjuntamente com aquelas previstas nos subitens 11.1.2 e 11.1.3 e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

11.5 As multas previstas nos subitens 11.1.2 e 11.1.3 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a contratada de possibilidade de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.6 As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à contratada mediante requerimento expresso nesse sentido.

11.7 Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à contratada antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

11.8 A aplicação das sanções previstas no item 11.1 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

11.9 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito de facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12. GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. Não será exigida garantia contratual para a execução do objeto da presente contratação.

12.1.1. A decisão pela não exigência de garantia fundamenta-se na natureza do objeto contratado, consistente no fornecimento de bens comuns, bem como no baixo risco associado à execução contratual, não se mostrando necessária a exigência de garantia para resguardar o interesse público, nos termos da faculdade prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA HABILITAÇÃO

Exigências de habilitação

13.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

13.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

13.3. Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

13.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de SOCIEDADE SIMPLES, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

- 13.4.1.** A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.
- 13.5.** A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.
- 13.6.** Decreto de autorização, em se tratando de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 13.7.** Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.
- 13.8.** Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 9º do Decreto Municipal nº 921/2022.

Habilitação fiscal

- 13.9.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- 13.10.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.
- 13.11.** Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 13.11.1.** A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;
- 13.11.2.** Prova de regularidade com a FAZENDA Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS.

- 13.11.3.** Quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).
- 13.11.4.** Em relação a regularidade fiscal com a FAZENDA Municipal: para todos os Licitantes sediados no Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. Para os Licitantes sediados em outros Municípios: a) certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais.
- 13.11.5.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.
- 13.12.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 13.12.1.** Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 13.12.2.** O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.
- 13.12.3.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

Habilitação Social e Trabalhista

- 13.13.** Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva com efeitos negativa de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.
- 13.14.** Declaração firmada pela licitante, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.
- 13.15.** Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Qualificação Econômico-Financeira

- 13.16.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- 13.16.1.** Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um), após a aplicação da seguinte fórmula contábil:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \geq 1,0$$

- 13.16.2.** Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um), após a aplicação da seguinte fórmula contábil:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \geq 1,0$$



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

13.16.3. Índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1 (um), após a aplicação da seguinte fórmula contábil:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \geq 1,0$$

13.16.4. A licitante que apresentar resultado inferior em quaisquer dos índices acima exigidos, conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

13.16.4.1. Será exigido do CONSÓRCIO licitante um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.17. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.683/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

13.18. Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

13.18.1. Quando se tratar de SOCIEDADES ANÔNIMAS, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

13.18.2. Quando se tratar de OUTRO TIPO SOCIETÁRIO, o balanço patrimonial



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

13.18.2.1. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

13.18.2.2. Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item 13.16 limitar-se-ão ao último exercício.

13.19. Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante, há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

13.19.1. Para a licitante sediada na Cidade do Rio de Janeiro, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição.

13.19.2. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de Declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial.

13.20. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

13.21. Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

Qualificação Técnica

- 13.22.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de uniformes, fardamentos, vestuário profissional ou institucional, bem como acessórios ou complementos de vestuário, tais como sapatos, cintos, bonés, toucas ou itens similares.
- 13.23.** O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar a execução de fornecimento compatível com o objeto desta contratação, podendo ser aceitos atestados referentes ao fornecimento de uniformes completos ou peças individuais de vestuário profissional e seus complementos.
- 13.24.** Será admitida, para fins de comprovação de capacidade técnica, a soma de diferentes atestados, desde que demonstrem experiência no fornecimento de itens compatíveis com o objeto da contratação.
- 13.25.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 13.26.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos. A Administração poderá realizar diligência para verificar a veracidade dos atestados apresentados.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 14.1.** A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada pela Administração, observando-se as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 78/2025, considerando preços praticados em contratações similares e consultas a fornecedores do ramo.
- 14.2.** O valor previsto em orçamento considera a totalidade dos custos e despesas do objeto do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

presente Termo de Referência, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste termo de referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.

14.3. Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.

14.4. Conforme Decreto Municipal n.º 78/2025, a estimativa de preços, será obtida mediante pesquisa ampla de preço, utilizando-se os parâmetros descritos nos incisos subsequentes.

15. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento da Autarquia Empresa Pública de Transportes para o exercício de 2026.

Plano de trabalho: _____ Natureza da despesa: _____ Fonte de Recurso: _____.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano a contar da data de assinatura do instrumento.

16.2. Quanto à cláusula de reajustamento, será adotado como Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), tendo como marco inicial a data de apresentação da Proposta Detalhe.

17. DO FORO

17.1. Ficará eleito o Foro da Comarca de Maricá para dirimir quaisquer questões decorrentes do Contrato, assim como do Edital de Convocação e do Contrato que sucederão, renunciando as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data: _____

Elaborado por:

SARAH LAMPREIA OLIVEIRA
Matrícula 1000215

Autorizado por:

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO
Diretor Administrativo
Matrícula 1100136



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DE LAYOT

O presente Anexo tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas referentes ao layout, modelo, dimensões aproximadas, posicionamento de bordados, faixas retrorrefletivas e demais características visuais e funcionais dos uniformes a serem fornecidos no âmbito da presente contratação.

As especificações constantes neste documento foram definidas com base nas necessidades operacionais da Empresa Pública de Transportes – EPT, visando assegurar padronização visual, adequada identificação institucional dos servidores, segurança operacional, durabilidade das peças e manutenção da qualidade dos uniformes durante sua utilização.

As imagens constantes neste Anexo possuem caráter meramente ilustrativo, devendo o fornecedor observar as especificações técnicas estabelecidas quanto às características construtivas, materiais, posicionamento dos elementos visuais e requisitos mínimos de desempenho.

1.1 Bordados e aplicações institucionais

- 1.1.1 As dimensões dos bordados institucionais previstas neste Termo de Referência possuem caráter aproximado e correspondem às medidas mínimas necessárias para garantir adequada legibilidade, definição visual e correta reprodução da identidade institucional da EPT e do Brasão do Município de Maricá.
- 1.1.2 A definição das dimensões considerou critérios técnicos relacionados à preservação da nitidez dos elementos gráficos, proporcionalidade visual das peças e adequada identificação institucional dos servidores. Dimensões inferiores às especificadas podem comprometer a legibilidade das logomarcas, especialmente após processos de bordado, lavagem e uso contínuo das peças.
- 1.1.3 Eventuais variações dimensionais compatíveis com o processo produtivo poderão ser



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

admitidas, desde que não comprometam a qualidade visual, a proporcionalidade e a perfeita identificação das marcas institucionais.

1.2 Gramatura e composição dos tecidos

- 1.2.1 As exigências relativas à composição e à gramatura mínima dos tecidos foram definidas com o objetivo de assegurar resistência, conforto térmico, durabilidade, adequada cobertura e padronização das peças fornecidas.
- 1.2.2 A definição de gramatura mínima busca evitar a utilização de tecidos excessivamente finos, transparentes ou de baixa resistência, incompatíveis com as atividades desempenhadas pelos servidores e com a durabilidade esperada dos uniformes institucionais.
- 1.2.3 As especificações de composição têxtil consideram ainda fatores relacionados à respirabilidade, mobilidade, conforto durante jornadas prolongadas de trabalho e conservação das características originais das peças após sucessivas lavagens.

1.3 Faixas e materiais retrorrefletivos

- 1.3.1 As exigências relativas às faixas retrorrefletivas possuem finalidade de segurança operacional e visam ampliar a visibilidade dos servidores em ambientes com circulação de veículos, operações viárias, atividades noturnas ou condições de baixa luminosidade.
- 1.3.2 As faixas retrorrefletivas deverão observar largura mínima de 50 mm (5 cm), em conformidade com os parâmetros previstos na ABNT NBR 15292 – Vestimenta de Segurança de Alta Visibilidade, norma técnica que estabelece requisitos para materiais e disposição de elementos retrorrefletivos em vestimentas destinadas à sinalização visual do usuário.
- 1.3.3 O posicionamento das faixas foi definido de modo a proporcionar visibilidade em 360°, contribuindo para a segurança dos servidores durante a execução das atividades operacionais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

1.4 Padronização visual e identidade institucional

1.4.1 As especificações constantes neste Anexo foram definidas visando assegurar uniformidade estética, identidade visual institucional e adequada apresentação dos servidores da EPT, especialmente nas atividades de atendimento ao público e operações externas.

1.4.2 A padronização dos uniformes constitui medida necessária para fortalecimento da identificação institucional, organização visual das equipes e reconhecimento funcional dos servidores pelos usuários dos serviços públicos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	BORDADOS	LAYOUT
LOTE 1 Uniforme Operacional em Brim	1	CALÇA BRIM - COR CINZA: calça de brim 100% algodão com cós de elástico, com 02 bolsos frontais e 02 bolsos traseiros, sendo o bolso do lado esquerdo com bordado colorido com logotipo da EPT com 4,5 cm altura X 9 cm largura e reforço de costura dupla em todo fechamento; contendo faixa retrorrefletiva circundando cada perna de forma a garantir visibilidade 360°; a largura mínima do material retrorrefletivo deverá ser 5 cm. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).	Bordado Colorido - Medida: 9 cm de comprimento x 4,5 cm de altura. 	
	2	JALECO BRIM ABERTO COM MANGA CURTA - COR CINZA: jaleco de brim 100% algodão aberto na frente, fechamento com botões; contendo 03 bolsos frontais do mesmo tamanho: 01 (um) bolso no peito lado esquerdo, com bordado colorido com logotipo da EPT com 4,5 cm de altura X 9 cm de largura e 02 (dois) bolsos na altura da cintura, um de cada lado da abertura dos botões; manga curta de ¾, cada manga contendo aplicação de fita de gorgurão com faixa retrorrefletiva circundando essas partes de forma a garantir visibilidade 360°; aplicação de fita de gorgurão com faixa retrorrefletiva no tronco, de forma a garantir visibilidade 360°; as faixas retrorrefletivas circundando os braços na mesma altura da faixa posicionada no tronco. A largura mínima da fita de gorgurão com faixa retrorrefletiva deverá ser 5 cm. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).	Bordado colorido no bolso - Medida: 9 cm de comprimento x 4,5 cm de altura.  Bordado colorido na manga direita - Medida: 5 cm de comprimento x 5 cm de altura. 	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

LOTE 2 Camisas Polo Institucionais	3	CAMISA POLO FEMININA - COR AZUL MARINHO: modelagem regular com bolso; confeccionada em malha piquet em 50% algodão e 50% poliéster; gramatura: 200 g/m² ou maior, isto é, sem ser transparente; gola e punhos sanfonados no mesmo tom da camisa; gola costurada de forma centralizada; com entretela na abertura na frente e 02 botões transparentes; bolso costurado de forma a estar alinhado com o término da abertura entretelada; aplicação de bolso em costura reta proporcional a cada tamanho; bordado logomarca da EPT centralizado no bolso do lado esquerdo com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá centralizado na manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura. Malha do bolso deve ser a mesma do corpo da camisa. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).	Bordado colorido no bolso - Medida: 8 cm de comprimento x 4 cm de altura.  Bordado colorido na manga direita - Medida: 5 cm de comprimento x 5 cm de altura. 	
	4	CAMISA POLO FEMININA - COR BRANCA: modelagem regular com bolso; confeccionada em malha piquet em 50% algodão e 50% poliéster; gramatura: 200 g/m² ou maior, isto é, sem ser transparente; gola e punhos sanfonados no mesmo tom da camisa; gola costurada de forma centralizada; com entretela na abertura na frente e 02 botões transparentes; bolso costurado de forma a estar alinhado com o término da abertura entretelada; aplicação de bolso em costura reta proporcional a cada tamanho; bordado logomarca da EPT centralizado no bolso do lado esquerdo com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá centralizado na manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura. Malha do bolso deve ser a mesma do corpo da camisa. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).	Bordado colorido no bolso - Medida: 8 cm de comprimento x 4 cm de altura.  Bordado colorido na manga direita - Medida: 5 cm de comprimento x 5 cm de altura. 	
	5	CAMISA POLO FEMININA - COR VERMELHA: modelagem regular com bolso; confeccionada em malha piquet em 50% algodão e 50% poliéster; gramatura: 200 g/m² ou maior, isto é, sem ser transparente; gola e punhos sanfonados no mesmo tom da camisa; gola costurada de forma centralizada; com entretela na abertura na frente e 02 botões transparentes; bolso costurado de forma a estar alinhado com o término da abertura entretelada; aplicação de bolso em costura reta proporcional a cada tamanho; bordado logomarca da EPT centralizado no bolso do lado esquerdo com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá centralizado na manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura. Malha do bolso deve ser a mesma do corpo da camisa. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).	Bordado colorido no bolso - Medida: 8 cm de comprimento x 4 cm de altura.  Bordado colorido na manga direita - Medida: 5 cm de comprimento x 5 cm de altura. 	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

LOTE 2 Camisas Polo Institucionais	6	CAMISA POLO MASCULINA - COR AZUL MARINHO: modelagem regular com bolso; confeccionada em malha piquet em 50% algodão e 50% poliéster; gramatura: 200 g/m² ou maior, isto é, sem ser transparente; gola e punhos sanfonados no mesmo tom da camisa; gola costurada de forma centralizada; com entretela na abertura na frente e 02 botões transparentes; bolso costurado de forma a estar alinhado com o término da abertura entretelada; aplicação de bolso em costura reta proporcional a cada tamanho; bordado logomarca da EPT centralizado no bolso do lado esquerdo com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá centralizado na manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura. Malha do bolso deve ser a mesma do corpo da camisa. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).	Bordado colorido no bolso - Medida: 8 cm de comprimento x 4 cm de altura.  Bordado colorido na manga direita - Medida: 5 cm de comprimento x 5 cm de altura. 	
	7	CAMISA POLO MASCULINA - COR BRANCA: modelagem regular com bolso; confeccionada em malha piquet em 50% algodão e 50% poliéster; gramatura: 200 g/m² ou maior, isto é, sem ser transparente; gola e punhos sanfonados no mesmo tom da camisa; gola costurada de forma centralizada; com entretela na abertura na frente e 02 botões transparentes; bolso costurado de forma a estar alinhado com o término da abertura entretelada; aplicação de bolso em costura reta proporcional a cada tamanho; bordado logomarca da EPT centralizado no bolso do lado esquerdo com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá centralizado na manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura. Malha do bolso deve ser a mesma do corpo da camisa. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).	Bordado colorido no bolso - Medida: 8 cm de comprimento x 4 cm de altura.  Bordado colorido na manga direita - Medida: 5 cm de comprimento x 5 cm de altura. 	
	8	CAMISA POLO MASCULINA - COR VERMELHA: modelagem regular com bolso; confeccionada em malha piquet em 50% algodão e 50% poliéster; gramatura: 200 g/m² ou maior, isto é, sem ser transparente; gola e punhos sanfonados no mesmo tom da camisa; gola costurada de forma centralizada; com entretela na abertura na frente e 02 botões transparentes; bolso costurado de forma a estar alinhado com o término da abertura entretelada; aplicação de bolso em costura reta proporcional a cada tamanho; bordado logomarca da EPT centralizado no bolso do lado esquerdo com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá centralizado na manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura. Malha do bolso deve ser a mesma do corpo da camisa. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).	Bordado colorido no bolso - Medida: 8 cm de comprimento x 4 cm de altura.  Bordado colorido na manga direita - Medida: 5 cm de comprimento x 5 cm de altura. 	
LOTE 3 Camisas Sociais	9	CAMISA SOCIAL FEMININA - COR BRANCA: com tecido 98% de algodão e 2% de elastano. Camisa com modelagem tradicional com manga longa com carcela e punhos com 1 botão transparente e 1 casa de botão em cada manga, com bolso do lado esquerdo com bordado centralizado 8 cm de largura X 4 cm de altura; fechamento na frente da camisa com botões transparentes – com as variações nas quantidades de botões de acordo com os tamanhos; colarinho fechado, com botão; bordado do brasão da Prefeitura de Maricá com 5 cm de largura X 5 cm de altura aplicado na parte superior da manga esquerda. Na parte da frente 2 pences grandes de cada lado terminando na bainha e nas costas com 2 pences grandes de cada lado até a bainha. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).	Bordado colorido no bolso - Medida: 8 cm de comprimento x 4 cm de altura.  Bordado colorido na manga direita - Medida: 5 cm de comprimento x 5 cm de altura. 	
	10	CAMISA SOCIAL MASCULINA - COR BRANCA: com tecido 98% de algodão e 2% de elastano. Camisa com modelagem tradicional com manga longa com carcela e punhos com 1 botão transparente e 1 casa de botão em cada manga, com bolso do lado esquerdo com bordado centralizado 8 cm de largura X 4 cm de altura; costas com pala dupla; fechamento na frente da camisa com botões transparentes – com as variações nas quantidades de botões de acordo com os tamanhos; colarinho fechado, com botão; bordado do brasão da Prefeitura de Maricá com 5 cm de largura X 5 cm de altura aplicado na parte superior da manga esquerda. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).	Bordado colorido no bolso - Medida: 8 cm de comprimento x 4 cm de altura.  Bordado colorido na manga direita - Medida: 5 cm de comprimento x 5 cm de altura. 	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

LOTE 4 Jaquetas Institucionais	11	JAQUETA FEMININA - COR AZUL MARINHO: Modelo puffer com gola e com costuras transversais na frente e nas costas; confeccionada em nylon 100% poliéster matelado fosco; forro no mesmo tecido com preenchimento em fibra de poliéster; bolsos embutidos no quadril e fechamento com zíper de nylon destacável na frente; bordado da logomarca da EPT do lado esquerdo superior com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá na parte superior da manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura; bordado da logomarca da EPT centralizado nas costas da jaqueta com 20 cm de largura X 10 cm de altura. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível). Disponibilidade de prova de modelo com os diversos tamanhos para a jaqueta.	Bordado frente colorido - Medida: 8 cm de comprimento x 4 cm de altura. Bordado costas colorido - Medida: 20 cm de comprimento x 10 cm de altura.  Bordado colorido na manga direita - Medida: 5 cm de comprimento x 5 cm de altura. 	
	12	JAQUETA MASCULINA - COR AZUL MARINHO: Modelo puffer com gola e com costuras transversais na frente e nas costas; confeccionada em nylon 100% poliéster matelado fosco; forro no mesmo tecido com preenchimento em fibra de poliéster; bolsos embutidos no quadril e fechamento com zíper de nylon destacável na frente; bordado da logomarca da EPT do lado esquerdo superior com 8 cm de largura X 4 cm de altura e Brasão do município de Maricá na parte superior da manga direita com 5 cm de largura X 5 cm de altura; bordado da logomarca da EPT centralizado nas costas da jaqueta com 20 cm de largura X 10 cm de altura. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).	Bordado frente colorido - Medida: 8 cm de comprimento x 4 cm de altura. Bordado costas colorido - Medida: 20 cm de comprimento x 10 cm de altura.  Bordado colorido na manga direita - Medida: 5 cm de comprimento x 5 cm de altura. 	
LOTE 5 Uniforme de Inverno	13	PULLOVER FEMININO - COR PRETA: malha com composição: 50% algodão e 50% lã acrílica; punho e barra canelados; com bordado do logotipo da Autarquia do lado esquerdo superior da peça com 8 cm de largura X 4 cm de altura; gola em V. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).	Bordado Colorido - Medida: 8 cm de comprimento x 4 cm de altura. 	
	14	PULLOVER MASCULINO - COR PRETA: malha com composição: 50% algodão e 50% lã acrílica; punho e barra canelados; com bordado do logotipo da Autarquia do lado esquerdo superior da peça com 8 cm de largura X 4 cm de altura; gola em V. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).	Bordado Colorido - Medida: 8 cm de comprimento x 4 cm de altura. 	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

ITEM	DESCRIÇÃO	BORDADOS	LAYOUT
15	CALÇA JEANS MASCULINA - COR AZUL MARINHO: calça jeans masculina confeccionada em jeans 97% algodão e 3% elastano; modelo tradicional, cós na frente com fechamento de botão e zíper, com passantes circundando a frente e as costas da calça; com 02 bolsos embutidos nas laterais da frente; 02 bolsos traseiros sobrepostos; sendo o bolso do lado esquerdo com bordado com a logotipo colorido da EPT com 4 cm altura X 8 cm largura. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível).	Bordado Colorido - Medida: 8 cm de comprimento x 4 cm de altura. 	
16	CAMISA COM PROTEÇÃO UV - COR PRETA: camisa com proteção UV manga longa feita com malha 90% poliamida e 10% elastano com certificação comprovando o fator de proteção 50; gola careca; o corpo da camisa e a gola devem ser feitas da mesma malha. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada.	-	
17	CINTO SOCIAL - COR PRETA: cinto regulável com 150 cm de comprimento e 3 cm de largura, feito em couro sintético com fivela em metal prateado. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A peça deve ser embalada separadamente em saco plástico transparentes.	-	
18	COLETE EM BRIM UNISEX - COR VERMELHA: colete com decote em "V" feito de brim leve composição 100% algodão; com 4 bolsos posicionados na parte frontal (dois menores na parte superior e 2 maiores na parte inferior do colete); com bordado do logotipo da Autarquia no centralizado no bolso superior direito com 9 cm de largura X 4,5 cm de altura e com bordado brasão da Prefeitura de Maricá centralizado no bolso superior esquerdo com 7,5 cm de largura X 7,5 cm de altura; os 4 bolsos com abas e fechamento em velcro na mesma cor do tecido; bordado do logotipo da EPT centralizado nas costas do colete com 25 cm de largura X 12,5 cm de altura; aplicação de faixa retrorrefletiva no tronco, de forma a garantir visibilidade 360°; fechamento frontal do colete em zíper destacável na cor do tecido. Acabamento do decote e mangas feito de viés. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em embalagens individuais (com tamanho visível). Disponibilidade de prova de modelo com os diversos tamanhos para o colete.	Bordado frente versão branco e azul no bolso - Medida: 9 cm de comprimento x 4,5 cm de altura. Bordado costas versão branco e azul - Medida: 25 cm de comprimento x 12,5 cm de altura.  Bordado colorido na manga direita - Medida: 7,5 cm de comprimento x 7,5 cm de altura. 	
19	MEIAS - COR PRETA: tipo social; 100% poliamida, cano longo.	-	-
20	SAPATO SOCIAL COURO MESTIÇO BICO REDONDO - COR PRETA: forração em couro natural, com solado em poliuretano antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade com certificação que comprove o material do solado, com elástico lateral, sem cadarço, parte interna com propriedades de absorção de suor e antimicrobiano, com certificação que comprove essas propriedades. Tamanhos diversos padronizados de acordo com tabela personalizada. Embalagem: Os sapatos devem ser acondicionados em embalagens individuais (com tamanho visível).	-	
21	TOUCA DE MALHA - COR PRETA: tecido: lã; tamanho: único; gramatura mínima: 150g/m²; composição do tecido: 100% acrílico; a composição deverá ser malha dupla; modelo simples com bordas de dobras em tamanho 06 cm; com bordado da logomarca da Autarquia com 6 cm de largura X 3 cm de altura.	Bordado versão branco e azul no bolso - Medida: 6 cm de comprimento x 3 cm de altura. 	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

ANEXO II

MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL



DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL EPT



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

ANEXO III

PADRONIZAÇÃO DE TAMANHOS

As peças de vestuário deverão obedecer às medidas de referência abaixo indicadas, admitindo-se variação de até ± 2 cm, em razão do processo de confecção e características do tecido.

1. Jaleco / Camisa Polo / Colete - Masculino

JALECO/CAMISA POLO/COLETE MASCULINO				
TAMANHO:	TÓRAX(CM)	COMPRIMENTO (CM)	OMBRO (CM)	MANGA (CM)
P	96	68	13,5	23
M	104	70	14,5	24
G	112	72	15,5	25
GG	120	74	16,5	27
XG	128	76	17,5	29
XGG	136	78	18,5	31
EG	144	80	19,5	33

2. Camisa Proteção UV / Camisa Social / Jaqueta / Pullover - Masculino

CAMISA PROTEÇÃO UV/CAMISA SOCIAL/JAQUETA/PULLOVER MASCULINO				
TAMANHO:	TÓRAX(CM)	COMPRIMENTO (CM)	OMBRO (CM)	MANGA (CM)
P	96	68	13,5	60
M	104	70	14,5	62
G	112	72	15,5	64
GG	120	74	16,5	64
XG	128	76	17,5	65
XGG	136	78	18,5	66
EG	144	80	19,5	67



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

3. Calça Masculina

CALÇA MASCULINA			
TAMANHO:	CINTURA (CM)	QUADRIL (CM)	COMPRIMENTO (CM)
P	82	94	102
M	90	102	104
G	94	110	105
GG	102	118	108
XG	110	126	110
XGG	119	134	112
EG	130	142	114

4. Camisa Polo Feminina

CAMISA POLO FEMININA				
TAMANHO:	BUSTO(CM)	COMPRIMENTO (CM)	OMBRO (CM)	MANGA (CM)
P	88	60	11,5	14
M	96	62	12,5	14
G	104	64	13,5	15
GG	112	66	14,5	16
XG	124	68	16	17

5. Camisa social/Jaqueta/Pullover - Feminina

CAMISA SOCIAL/JAQUETA/PULLOVER FEMININA				
TAMANHO:	BUSTO(CM)	COMPRIMENTO (CM)	OMBRO (CM)	MANGA (CM)
P	88	60	11,5	58,5
M	96	62	12,5	59,5
G	104	64	13,5	60
GG	112	66	14,5	60,5
XG	124	68	16	61



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

6. Toucas

Tamanho Único (ajustável) com circunferência variando entre 54 a 62 cm.

7. Calçados

Os calçados deverão seguir o padrão brasileiro de numeração, conforme tabela abaixo:

Numeração: 37 a 50

SAPATOS	
NUMERAÇÃO	COMPRIMENTO
37	26,6
38	27,7
39	27,9
40	29,2
41	29,4
42	30,2
43	30,4
44	31,7
45	31,9
46	33
47	33,3
48	34,5
49	34,9
50	35,3

8. Observações Gerais:

1. As medidas apresentadas nesta tabela constituem referência mínima para confecção das peças, podendo haver variação de até ± 2 cm.
2. A distribuição dos tamanhos poderá variar conforme necessidade dos servidores, respeitado o quantitativo total contratado para cada item.
3. A empresa contratada deverá garantir que os uniformes apresentem padronização de medidas entre as peças do mesmo tamanho, assegurando conforto e mobilidade aos usuários.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

ANEXO IV
MEMÓRIA DE CÁLCULO

A Tabela 1 apresenta o quantitativo dos uniformes e complementos dos motoristas, servidores da EPT, considerando o acréscimo de 30%, conforme justificado em Estudo Técnico Preliminar. A Tabela 2 apresenta o quantitativo total por item, considerando a distribuição anual, quantidade de servidores e a taxa de reposição. Para a estimativa total considerou-se o período de 1 (um) ano, visto que o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme dispõe o art. 18 do Decreto Municipal nº 937/2022.

Tabela 1: Quantitativo de Uniformes e Complementos – Motoristas da EPT.

DESCRIÇÃO	QUANT.	TOTAL COM REPOSIÇÃO
Polo Vermelha	48	62
Jaqueta	48	62
Sapato	48	62
Calça	48	62
Cinto	48	62
Meia	48	62

* Para a estimação do quantitativo dos uniformes dos motoristas serão acrescidos 30% no total considerando o maior desgaste das peças devido a utilização constante, lavagens e fatores naturais.

Tabela 2: Quantitativo de Uniformes e Complementos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. FORNECIDA (ANUAL)	QUANT. SERVIDORES	MOTORISTAS	TOTAL	Total (COM TAXA DE REPOSIÇÃO - 10%)
LOTE 1	1	CALÇA BRIM - COR CINZA	4	5	0	20	22
	2	JALECO BRIM ABERTO COM MANGA CURTA - COR CINZA	4	5	0	20	22
LOTE 2	3	CAMISA POLO FEMININA - COR AZUL MARINHO	8	2	0	16	18
	4	CAMISA POLO FEMININA - COR BRANCA	8	35	0	280	308
	5	CAMISA POLO FEMININA -	8	0	1	8	9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

		COR VERMELHA					
	6	CAMISA POLO MASCULINA - COR AZUL MARINHO	8	23	0	184	202
	7	CAMISA POLO MASCULINA - COR BRANCA	8	38	0	304	334
	8	CAMISA POLO MASCULINA - COR VERMELHA	8	0	62	496	546
LOTE 3	9	CAMISA SOCIAL FEMININA - COR BRANCA	4	4	0	16	18
	10	CAMISA SOCIAL MASCULINA - COR BRANCA	4	6	0	24	26
LOTE 4	11	Jaqueta FEMININA - COR AZUL MARINHO	1	39	2	41	45
	12	Jaqueta MASCULINA - COR AZUL MARINHO	1	73	62	135	149
LOTE 5	13	PULLOVER FEMININO - COR PRETA	2	40	0	80	88
	14	PULLOVER MASCULINO - COR PRETA	2	50	0	100	110

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. FORNECIDA (ANUAL)	QUANT. SERVIDORES	MOTORISTAS	TOTAL	Total (COM TAXA DE REPOSIÇÃO - 10%)
15	CALÇA JEANS MASCULINA - COR AZUL MARINHO	4	32	62	376	414
16	CAMISA COM PROTEÇÃO UV - COR PRETA	4	23	62	340	374
17	CINTO SOCIAL - COR PRETA	2	32	62	188	207
17	COLETE EM BRIM UNISEX -	2	42	0	84	92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

	COR VERMELHA					
19	MEIAS - COR PRETA	2	32	62	188	207
20	SAPATO SOCIAL COURO MESTIÇO BICO REDONDO - COR PRETA	1	32	62	94	103
21	TOUCA DE MALHA - COR PRETA	2	23	62	170	187



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

ANEXO X – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP-[SIGLA
DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº ____/____

VALIDADE: ____/____/____

Aos dias ____ do mês de ____ do ano de ____, na _____ [endereço do órgão contratante], a **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**, por meio do ____ [órgão da Administração Direta], ou ____ a(o) [entidade da Administração Indireta], e a empresa _____, CNPJ _____, situada na _____ [Endereço da empresa], neste ato representado por _____, portador da Carteira de Identidade _____ e do CPF _____, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, e pelos **Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 078/2025 e 937/2022**, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº ____/____, realizado por meio do processo administrativo nº ____/____/____, homologado em _____ e publicado no Jornal Oficial do Município em ____/____/____, **RESOLVE** registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de _____ para atender à EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] N°_/ e no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
REPRESENTANTE LEGAL:			
CPF:			
RG:			

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de _____ (_____) meses [limitado a 1 ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso], a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazomáximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

O fornecimento do objeto cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do serviço;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito ou da efetiva prestação de serviços atestada, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no _____ [*setor competente do órgão ou entidade licitante*] e a data do efetivo pagamento, limitados a 6% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência (**Anexo IX do Edital de Pregão Eletrônico XX/2026**) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (**Anexo IX do Edital de Pregão Eletrônico XX/2026**), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 19.3 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula ____ do instrumento convocatório.



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro. Os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, contados da data da proposta, a pedido do Fornecedor ou por ocasião da prorrogação do prazo de vigência da Ata e conforme índice previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2026.

Parágrafo Segundo. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo à Diretoria Requisitante promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo Terceiro. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, a Diretoria Requisitante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Quarto. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- II) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

- a) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- b) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Diretoria Requisitante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro de preços, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.
- d) Liberado o fornecedor, na forma do §5º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 937, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.
- e) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Diretoria Requisitante poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- f) Não havendo êxito nas negociações, a Diretoria Requisitante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, comunicando ao Órgão Gerenciador.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

g) Havendo êxito na negociação, a Diretoria Requisitante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador para convocação do novo fornecedor para assinatura da ata de registro de preços.

Parágrafo Quinto. O registro do fornecedor será cancelado, por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.
- e) não aceitar o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Sexto. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS **[SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE]** Nº_____/____e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em____(_____) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá,_____de_____de_____.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha
(Nome, cargo, matrícula e lotação)



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato celebrado entre a **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou a (o) _____ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a _____, como CONTRATADA, para aquisição de bens de _____.

Aos dias _____ do mês de _____ do ano de _____, na _____ [endereço do órgão contratante], a **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta], a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], e a sociedade _____, estabelecida na _____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ [representante da sociedade adjudicatária] têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº ____/____, realizado por meio do processo administrativo nº 0004270/2026, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pelos **Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 78/2025 e 937/2022**, com suas alterações posteriores, bem como



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é a aquisição de _____
_____[descrever o objeto licitado],
devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo IX do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2026), na forma abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
			R\$
PREÇO TOTAL			R\$

Parágrafo Único – O objeto do contrato será entregue/instalado em _____[descrever condições e prazos de entrega e instalação, se for o caso], com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais, e especiais contidos no processo administrativo nº 0004270/2026, no presente contrato, no Edital que deu origem à presente contratação e seus anexos, especialmente, no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (por extenso).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) _____ [órgão ou entidade licitante] esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Segundo – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no _____ [setor competente do órgão ou entidade licitante] e a data do efetivo pagamento, limitados a 6% ao ano.

Parágrafo Terceiro – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice _____.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO–FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico–financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 120 (cento e vinte) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento dos bens objeto do presente contrato, obedecerá ao Termo de Referência (Anexo IX do Edital de Pregão para Registro de Preços Eletrônico nº XX/2026).

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da entrega dos bens caberá a comissão designada por ato do _____ [titular do órgão]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

Parágrafo Quarto – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos bens, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quinto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos bens adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

CLÁUSULA NONA – PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por _____ dias/meses contados da data de assinatura (ou da data estabelecida no memorando de início, se houver).

Parágrafo Único – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de _____ (_____) dias/meses a contar do _____ [recebimento/instalação/aceite], na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – Cumprir integralmente todas as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual, entregando os materiais nas condições, quantidades e prazos estipulados.
- II – Informar imediatamente à CONTRATANTE qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto nas condições pactuadas.
- III – Cumprir os prazos, metas e cronogramas estabelecidos para a execução da contratação.
- IV – Atender prontamente às solicitações ou exigências da CONTRATANTE relativas à execução do objeto contratado.
- V – Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

exigidas no processo licitatório, comunicando imediatamente qualquer fato que possa comprometer a sua manutenção.

VI – Apresentar a nota fiscal correspondente aos materiais fornecidos, contendo a discriminação detalhada dos itens entregues.

VII – Assumir inteira responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do contrato.

VIII – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Designar servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato.

II – Receber e conferir os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

III – Sempre que a natureza da contratação exigir, promover reunião inicial com a CONTRATADA para apresentação do plano de fiscalização, contendo informações acerca das obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias de execução do objeto, método de aferição dos resultados e sanções aplicáveis, dentre outros aspectos relevantes.

IV – Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no fornecimento dos materiais, podendo determinar a suspensão da entrega caso o objeto não esteja em conformidade com as exigências estabelecidas.

V – Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento do objeto da contratação, de modo a assegurar a adequada execução contratual.

VI – Dar ciência imediata à CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências verificadas na execução do contrato, indicando as providências necessárias para a sua regularização.

VII – Verificar e atestar as notas fiscais apresentadas, certificando-se de que os valores cobrados estão de acordo com aqueles previstos no contrato.

VIII – Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao adequado cumprimento das obrigações contratuais.

IX – Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos neste Termo



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

de Referência e no instrumento contratual.

X – Fiscalizar, durante a vigência do contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, em observância à Lei nº 14.133/2021 e à regulamentação municipal aplicável, emitindo pareceres e adotando as providências necessárias em relação à execução contratual, inclusive quanto à aplicação de sanções, alterações contratuais e demais medidas cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo órgão requisitante, na forma do Decreto Municipal nº 78/2025, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência (**Anexo IX do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2026**).

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

Parágrafo Segundo – Os bens cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com a especificação do Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de recusa de recebimento, por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir quaisquer bens defeituosos ou qualitativamente inferiores, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não substitua os bens não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar o seu fornecimento às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas devidamente fundamentadas no processo administrativo de contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em razão das condutas previstas no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021, a Autarquia poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal de couber, aplicar as seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor de contrato ou saldo não atendido do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou do saldo não atendido do contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da contratada;
- d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0.5% (meio por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento; a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da administração, no caso de fornecimento em atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

- 2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- 3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou do saldo não atendido do contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da contratada;
- 4) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo de apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c” e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.

Parágrafo Quarto. As multas previstas nas alíneas “b” e “c” não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a contratada de possibilidade de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quinto. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à contratada mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à contratada antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Sétimo. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Oitavo. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito de facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo Nono. A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput desta Cláusula é da competência do(a) [setor competente do órgão ou entidade contratante] e a alínea “e” é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima da entidade CONTRATANTE _____[Secretário Municipal da Secretaria por meio da qual celebrado o contrato ou a que vinculada a entidade contratante].

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

- a) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis) contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do caput da Cláusula anterior;
- b) Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis) contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
- c) Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida na alínea “e” do caput da Cláusula anterior;

Parágrafo único – Os recursos a que aludem as **alíneas “a” e “b”** do caput da presente Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e observado o art. 138, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

Parágrafo Primeiro – A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Parágrafo Segundo – Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Quinta, caput, alínea “d”, deste Contrato.

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório.

Parágrafo Quinto – Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverão ser promovidos:

- a) a devolução da garantia (caso haja);
- b) os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção;
- c) o pagamento do custo de desmobilização, caso haja;
- d) o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão do Contrato, após a compensação prevista no parágrafo quarto desta Cláusula.

Parágrafo Sétimo – No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à aquisição dos bens ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa_____, tendo sido empenhada a importância de R\$ _____, por meio da Nota de Empenho nº __, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, na forma do Decreto Municipal nº 936/202, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado na forma da legislação aplicável.



Processo Número	0004270/2026
Data do Início	05/03/2026
Folha	
Rubrica	

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em _____ (_____) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá, _____ de _____ de _____.

Secretário ou Diretor de _____

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)